



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.908, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Convoca o **Antonio Henrique de Melo e outros**, do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; para realizarem suas atividades no policiamento da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP (Metró).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981; no Decreto federal nº 88.777/1983 (R-200), c/c o Decreto nº 13.556/2009; na Lei nº 5.755/2008; Lei nº 6.736/2015; na Lei nº 7.427/2020; e o contido no Processo nº 00010.000597/2022-97,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, para realizarem suas atividades no Policiamento da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP (Metró), abaixo identificados:

ORD	POSTO	RGPM	NOME
01	CAP PM	10.4764-79	ANTONIO HENRIQUE DE MELO
02	CAP PM	10.4449-78	EDIVAN LOPES VIEIRA
03	1º TEN PM	101346483-1	FRANCISCO MARQUES DA SILVA
04	2º TEN PM	101345323-6	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.909, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Convoca **Antônio Soares de Sousa e outros**, do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; para realizarem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Piauí, conforme Convênio Nº 53/2019 - PJTJT/JPI/SGC/CONV.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015; Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020, e no Processo nº 00028.008224/2022-75,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da PMPI, os policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, para realizarem suas atividades junto ao Tribunal de Justiça do Piauí, conforme Convênio Nº 53/2019 - PJTJT/JPI/SGC/CONV, abaixo identificados:

EFETIVO VOLUNTARIO PARA FÓRUNS NO INTERIOR				
Nº	GRAD	RG PM	NOME	CIDADE
1	3º SGT	105.264.153-7	ANTONIO SOARES DE SOUSA	FLORIANO
2	3º SGT	10.7858-86	GILBERTO ALVES TEIXEIRA	ALTOS
3	3º SGT	10.8694-90	LUIZ FERREIRA DE SANTANA	FLORIANO
4	3º SGT	10.9560-91	COSMO OLIVEIRA BEZERRA	URUÇUI
5	CB	10.9238-91	JUSTINO DA SILVA LEAL	PICOS
6	SD	10.5396-80	JOSÉ APOLINÁRIO RESENDE BATISTA	ESPERANTINA

Art. 2º Os policiais militares convocados, enquanto durar a convocação, fazem jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

§ 1º Atendidos os requisitos legais, os policiais militares convocados também têm direitos a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

§ 2º A gratificação de retorno à atividade, será implantada às expensas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme cláusula quinta do Convênio nº 53/2019-PJPI/TJPI/SGC/CONV.

Art. 3º Os policiais militares convocados ficam adidos à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de abril de 2022 • Nº 73

DECRETO Nº 20.910, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Reenquadramento da servidora **Luciana Spindola Monteiro Toussaint**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

A **GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 750/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de março de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 119/22, de 03 de março de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.001334/2022-02,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Luciana Spindola Monteiro Toussaint**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
207188-6	LUCIANA SPINDOLA MONTEIRO TOUSSAINT	ADMINISTRADORA HOSPITALAR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	I	C	II	B

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

OFÍCIO Nº 976/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 25.03.2022

MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, DE 24.03.2022

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.004234/2021-49

SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA DO DECRETO DE Nº 20.165, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE Nº 236, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

Enquadramento dos Profissionais de Saúde

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	242858-0	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	II	A

LEIA-SE:

Progressão e Promoção dos Profissionais de Saúde

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE PROG/PROM	PADRÃO PROG/PROM
1	242858-0	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	II	A



OFÍCIO Nº 983/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 25.03.2022
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 35, DE 18.01.2022
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.000408/2022-85
SECRETARIA DA SAÚDE

ERRATA AO DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, REFERENTE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SESAPI, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.560 DE 22 JULHO DE 2014

ONDE SE LÊ:

DECRETO DE Nº 20.318, DOE 260 SUPLEMENTO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, ANULAR:

Nº	NOME	CÓDIGO INSTITUCIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	PLANO	CLASSE ATUAL	PADRAO ATUAL	CLASSE PROM E PROG.	PADRAO PROM E PROG.
1	KATIA PORTO DA SILVA	243521-7	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	PLANO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL	I	A	I	B
2	LUCIA DE FATIMA VILELA DE MELO	003902-X	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	PLANO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL	I	E	II	A
3	MARIA DAS GRACAS SALES LEO	011946-6	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	PLANO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL	I	E	II	A
4	MARIA HELENA NERY FREITAS	013586-X	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	PLANO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL	II	E	III	A
5	ROSA DA PAZ FIRMINO FERREIRA	014769-9	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	PLANO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL	II	E	III	A

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEFFERSON ALVES MASCARENHAS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Folha, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE WILSON SANTOS DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Folha, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABRIZIO**

BEZERRA FEITOSA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Manutenção de Equipamentos, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NOÉ VIEIRA DA SILVA FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Manutenção de Equipamentos, símbolo DAS-3, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,



RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA RODRIGUES DASILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYLA ROBERTA DE ARAUJO RIBEIRO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LOUISE DE MACEDO SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 31 de Março de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NILCÉLIA CARDOSO LIMA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Ação Cultural, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NILCÉLIA CARDOSO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Administração Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULLA KALLINY MOURA CRONEMBERGER**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Ação Cultural, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PRISCILLA DE SOUSA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-3, da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA ELIANE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Elesbão Veloso, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2022.

SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCELIA GALENO RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIELLE LUISE DE SOUSA BORGES**, do Cargo em Comissão,



de Coordenador de Saúde da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO IAGO MEDEIROS DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Fontes Ibiapina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEILANE DE CARVALHO E SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária de Oeiras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2022.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 18 DE ABRIL DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1386/2022/SSP-PI/GAB/CFGAB, de 28 de março de 2022, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00019.005172/2022-94,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **JORDAM DE MOURA BACELAR**, Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 229702-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – **SSP-PI**, por prazo indeterminado, a partir de 25 de março de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 55/2022-TRE/97ª ZONA, de 14 de março de 2022, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, SEI/TRE-PI nº 1466022 - Ofício,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 15 de março de 2022, da cessão da servidora **IVAMARA SANTOS DE HOLANDA**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 158319-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – **SEDUC**,

para o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – 97ª Zona Eleitoral (Teresina/PI), concedida através do Decreto S/Nº, datado de 13 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 264, de 13 de dezembro de 2021.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 21/2022/FOMENTO-PI/CONAD/DIREX/GABIN, de 30 de março de 2022, da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, registrado sob o Processo SEI nº 00223.000026/2022-57,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **IVAMARA SANTOS DE HOLANDA**, Técnico Nível Superior, Matrícula nº 158319-X, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – **PIAUI FOMENTO**, por prazo indeterminado, a partir de 15 de março de 2022, com ônus para o órgão de origem.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MÁRCIO ANTÔNIO SOUSA DA ROCHA FREITAS**, Extensionista Rural, matrícula nº 047200-0, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - **EMATER/PI**, à disposição do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – **IAEPI**, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 1416/2022/SSP-PI/GAB/CFGAB, de 29 de março de 2022, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00027.002152/2022-62,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 29 de março de 2022, da disposição do servidor **WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA**, Técnico de Nível Médio I, Matrícula nº 077794-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, para a Secretaria de Segurança Pública - **SSP**, concedida através do Decreto S/Nº, datado de 24 de julho de 2019, publicado no DOE nº 138, de 24 de julho de 2019.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 146, de 06 de abril de 2022

Dispensa e designa policiais militares da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Almoarifado Geral da PMPI (ALMOX/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.009521/2022-38,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Almoarifado Geral da PMPI (ALMOX), o 1º SGT PM FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA, RGPM 10.10333-92.

Art. 2º **Designar** para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Almoarifado Geral da PMPI (ALMOX), o CB PM RENATO RODRIGUES DE SOUSA, RGPM 10.11454-94.

Art. 3º **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI, em 06/04/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 299

Portaria Nº 3, de 12 de abril de 2022

PORTARIA Nº 004/2022/DIPRO, DE 12 DE ABRIL DE 2022 – SICAD Nº 3700/2022

Dispõe sobre a promoção a graduação de 3º Sargento PM em ressarcimento de preterição, nos termos da Lei Complementar nº 068, de 23/03/2006, e Decreto nº 12.422, de 18/11/2006.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças);

CONSIDERANDO o constante no Processo nº 00028.009834/2022-96, em que o requerente solicita a promoção em ressarcimento de preterição; e

CONSIDERANDO a decisão constante no Despacho nº 63/2022/PM-PI/CG de 11/04/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º **PROMOVER EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO** com data retroativa a 19 de novembro de 2021, o CB FABIANO LUZ RIBEIRO, RGPM nº 10.14740-13, à graduação de 3º SARGENTO PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), conforme o que preceitua o inciso IV e § 3º do art. 4º, c/c art. 8º, da Lei Complementar nº 68 de 23.03.2006.

Art. 2º **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 2608

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 98/2022-DETRAN/PI

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** A servidora SILVIA NUNES BARBOSA, Matrícula Nº 352219-9, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato Nº 20/2017 e o contrato 01/2021, ambos da empresa Brasil Tecnologia da Informação LTDA DETRAN-PI, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

Art. 2º. **CIENTIFICAR** que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir da publicação.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 12 Abril de 2022.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
Diretor Geral

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

PORTARIA N.º 016/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, ALISSON FONSECA SOUSA, para o cargo de Assessoria Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 017/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, GABRIEL PÉRICLES BORGES ARAGÃO, para o cargo de Assessoria Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 018/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, LUÍS FELÍPE FURTADO

MONTEIRO, para o cargo de Assessoria Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 019/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, CARLOS MARIANO DE SOUZA ROCHA NETO, para o cargo de Assessoria Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 01 de Abril de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 020/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, RAQUEL FEITOSA CARVALHO DA SILVA, para o cargo de Assessoria Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 05/04/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de Abril de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de abril de 2022 • Nº 73

PORTARIA N.º 014/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, ANA ÉLIDA DAMASCENO SARAIVA LEAL, para o cargo de Assessoria Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 15 de Março de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 015/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, SANDRA DOS SANTOS SILVA, para o cargo de Assessoria Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos retroativos, a partir de 02/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 21 de Março de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

PORTARIA N.º 013/2022

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, nos termos do Art. 8º, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021, THISCIANNE MORAES PESSOA, para o cargo de Assessoria Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 15 de Março de 2022

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da INVESTE PIAUÍ

Of. 016

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
LABORATÓRIO CENTRAL - LACEN

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA INTERNA Nº 03/2022

No Extrato do DOE-PI Nº 68 DE 07/04/2022 pag. 13

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Designar a servidora DANUBYA OLIVEIRA PIRES ARAGÃO MATRÍCULA: 168828-6, CPF: 034.171.793-00 como Gestora dos Contratos Administrativos deste LACEN-PI.

LEIA-SE:

Art. 2º - Designar a servidora DANUBYA OLIVEIRA PIRES ARAGÃO MATRÍCULA: 168828-6, CPF: 934.171.793-00 como Gestora dos Contratos Administrativos deste LACEN-PI.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN-PI

Of. 082

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 115/2022

Concede prorrogação de prazo de Notas Fiscais ao estabelecimento da empresa CARGILL AGRÍCOLA S.A., CAGEP Nº 19.434.662-5, para a exportação de produtos primários.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 838 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 97/2022, constante no Processo nº 00009.026098/2021-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao estabelecimento da empresa CARGILL AGRÍCOLA S.A., CAGEP nº 19.434.662-5 e CNPJ nº 60.498.706/0278-61, estabelecida na Rodovia PI 247, Km 7, - Sala 55-B, Loteamento Paraíso, município de Uruçuí - PI, prorrogação por mais 90 (noventa) dias no prazo de exportação de trigo em grãos, adquiridas do Estado do Piauí, conforme relação de Notas Fiscais abaixo relacionadas:

DATA EMISSÃO	NFe	SÉRIE	CFOP	PRODUTO	DATA LIMITE PARA EXPORTAÇÃO
06/08/2021	21694	50	6504	Milho em grãos	02/02/2022
07/08/2021	21743	50	6504	Milho em grãos	03/02/2022

Parágrafo único. Findo este prazo sem a efetiva exportação, será devido o ICMS da operação de remessa, conforme art. 838 do Decreto nº 13.500/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se. Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI
(Competência na forma da Portaria GASEC Nº 291/03, de 29/01/2003)



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 128/2022

Prorroga a vigência do credenciamento do Regime Especial nº 064/2011, exarado no Termo de Acordo nº 003/2011, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.489.717-6.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 118/2022, constante no Processo nº 00009.026302/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de janeiro de 2024, o Regime Especial nº 064/2011, exarado no Termo de Acordo nº 003/2011, ambos de 14 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 17/2021, de 26 de janeiro de 2021, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária CARGILL AGRÍCOLA S.A., estabelecida no Pto Multimodal da Ferrovia Norte-Sul, Km 101, Lotes 01 e 02, Zona Rural, município de Porto Franco- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0036-87 e no CAGEP sob o nº 19.489.717-6, para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o ?m especí?co de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da OIE EFD ICMS IPI do Estado do Piauí, com preenchimento dos registros 1100, 1105 e 1110 sempre que houver operação de exportação no período de apuração.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem ?ca atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária condã na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 129/2022

Concede o credenciamento em Regime Especial à empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA, CAGEP 19.676.102-6, para operar na forma dos arts. 791-A a 791-V do Dec. 13.500/2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 120/2022(SEI 3967342), de 08/04/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.008507/2022-45, de 23/03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AGRESTE LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.676.102-6 e no CNPJ/MF sob o nº 15.778.410/001-35, estabelecido na Av. Pedro Freitas, 1.400 - Sala 01, Bairro Vermelha, Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 791-A a 791-V do Dec. nº 13.500, de 23 de dezembro de 2.008, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento, não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRE-SE.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 130/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa AVANTIAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.694.204-7, para operar com diferimento do ICMS.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 18.048, de 19 de dezembro de 2018, Anexo Único, Item 05,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GSF Nº 238, de 04 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 130/2022, constante no Processo nº 00009.006465/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa AVANTIAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.694.204-7, e no CNPJ/MF sob nº 34.470.721/0005-00, localizado na Rodovia BR 135, Km 356, Zona Rural, no município de Bom Jesus - PI, para operar com diferimento do ICMS nas aquisições internas de milho, milheto, soja e sorgo, na forma disposta na Portaria GSF Nº 238/2019, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, nas hipóteses previstas no art. 247 do Decreto nº 13.500/2008 - RICMS, ou cancelado, de ofício, nas situações elencadas no art. 4º da Portaria GSF Nº 238/2019.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

HPM/ADM/DG-PORT/18/2022

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

III- Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA, Chefe do Setor de Transporte HPM, RG nº 10.81811012-4, CPF nº 130.012.643-49, para realizar as funções de fiscal do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 23/2020, firmado entre este HPM/PI e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, intermediado pela SEADPREV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimentos de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva de veículos, Conforme Processo SEI nº 00002.009870/2021-67 e Proc. Nº AA.002.1.007101/19-29.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA, Tenente Coronel PM
Diretor Geral do HPMPPI

HPM/ADM/DG-PORT/19/2022

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;

II - Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;

III - Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.

IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:

a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

V - Informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;

VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

VII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Tenente Coronel PM Iran de Moura Soares, RG PM nº 1012121-95, matrícula 088916-4, Diretor Administrativo, para exercer as funções de Gestor do Segundo Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 23/2020, firmado entre este HPM/PI e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, intermediado pela SEADPREV, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimentos de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva de veículos, Conforme Processo SEI nº 00002.009870/2021-67 e Proc. Nº AA.002.1.007101/19-29

Art. 2º O acompanhamento e a gestão da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 14.483/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI

Of. 007



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 758/2022

Teresina(PI), 13 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 286/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 044/2022 CONSTRUTORA BARRETO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, no Município de Teresina – PI, o seguinte servidor:

TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 286/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 13 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 759/2022

Teresina(PI), 13 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 094/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 012/2022 CONSTRUTORA BARRETO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas, no município de Teresina-PI?, o seguinte servidor:

TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 094/2022 de 25 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 13 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 203

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA UNAFIN Nº 039/2022

Teresina (PI), 05 de abril de 2022.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 019/2022 o servidor ALAN DINIZ DOS REIS, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 315.753-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 019/2022 o servidor MARCELO JANNOTTI BUENO, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 298.784-8, exercendo a função de Gerente de Controle da Arrecadação - GECAD e como substituto o servidor OSVALDO LOPES ARAÚJO, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 091.061-9, exercendo a função de Gerente de Recuperação do Crédito Tributário - GECCRED.

I - Contrato nº. 019/2022 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, CNPJ nº. 07.237.373/0001-20, assinado em 05 de abril de 2022.

II - Objeto: Constitui objeto desse termo contratual prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação - DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Of. 121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0468/2022/PIAUIPREV, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 194/22 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000804/2022-78.

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria GP Nº 1470/2021/PIAUIPREV, datada de 10/11/2021, publicada no DOE Nº 10 de 14/01/2022, que concedeu benefício de pensão por morte em favor MARIA ÂNGELA GUIMARÃES MELO, CPF 208.067.013-15 e CLOVIS MELO NETO, CPF nº 601.905.323-78, na condição de cônjuge e filho inválido, respectivamente, do ex-segurado MESSIAS MELO, CPF 001.346.003-04, outrora ocupante de MEDICO, padrão B, classe III, vinculado aos INATIVOS-SEC DE SAÚDE DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula Nº 021784X, falecido em 08/01/2021, no sentido de corrigir, retificando a composição dos proventos, considerando para fins do cálculo do benefício o valor de 11.111,08 da aposentadoria do segurado.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)			
PROVENTOS	LC Nº 90/07/C ART. 1º E 4º DA LEI Nº 7017/2017 C/C ART. 1º DA LEI 6933/2016			11.033,08			
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 65 DA LC Nº 13/94			77,30			
TOTAL				11.111,08			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título				Valor			
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)				11.111,08			
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				11.111,08			
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ÂNGELA GUIMARÃES MELO	12/11/1941	Cônjuge	208.067.013-15	25/05/2021	VITALÍCIO	50,00	5.555,54
CLOVIS MELO NETO	02/05/1966	Filho Inválido (a)	(a) 601.905.323-78	25/05/2021	TEMPORÁRIO	50,00	5.555,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 2085

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 144, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Processo nº 00313.001783/2019-33

Processo Administrativo Disciplinar nº 131/2022/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA

Controlador-Geral Substituto do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 146, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo nº 00313.000542/2019-77

Processo Administrativo Disciplinar nº 71/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA

Controlador-Geral Substituto do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 147, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo nº 00313.001468/2019-14

Processo Administrativo Disciplinar nº 286/2021/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 148, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Processo nº 00313.000588/2019-96

Processo Administrativo Disciplinar nº 67/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professor, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO HENRIQUE MELO PORTELA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 865

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 171, de 11 de abril de 2022

O GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere;

CONSIDERANDO a necessidade da revogação da Portaria nº 22.0000130/05-21 de 26 de junho de 2018 por haver concomitância de um período prestado junto a atividade privada com o período prestado ao serviço público, solicitada pela PGE-PI no DESPACHO Nº 50/2022/PGE/PI/PREV;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, de ofício, a Portaria nº 22.0000130/05-21 de 26 de junho de 2018, que concedeu averbação de tempo de serviço ao servidor RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO, Policial Penal, matrícula 030.573-1, DESAVERBANDO, assim, o período nela contido.

Cientifique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 11 de abril de 2022.

JOÃO VICTOR MIRANDA E SILVA DE OLIVEIRA

Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria Nº 173, de 11 de abril de 2022

A Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER ao servidor, RAIMUNDO MACHADO DA SILVA FILHO, Policial Penal, Matrícula – 030.573-1 com lotação na Secretaria da Justiça – PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO
01/02/1983 a 03/08/1983 00 ano(s), 06 mês(es), 03 dia(s).	AUTO MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA AUTOMAQ	AUXILIAR DE PINTOR
01/04/1986 a 30/10/1987 01 ano(s), 07 mês(es), 00 dia(s).	TELEVISÃO PIONEIRA LTDA	OPERADOR DE CONTROLE MESTRE
28/06/1988 a 31/12/1990 02 ano(s), 06 mês(es), 03 dia(s).	CODIPI PI	AUX. ADMINISTRATIVO

Cientifique-se e Cumpra-se
Teresina (PI), 11 de abril de 2022

João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 1105

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 758/2022

Teresina(PI), 13 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 286/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 044/2022 CONSTRUTORA BARRETO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e Ampliação (Construção de Auditório) do Centro Cultural de Línguas Padre Raimundo José, no Município de Teresina – PI, o seguinte servidor:

TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 286/2022 de 11 de fevereiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 13 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 759/2022

Teresina(PI), 13 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 094/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 012/2022 CONSTRUTORA BARRETO LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas, no município de Teresina-PI?, o seguinte servidor:

TALLYTA CÁSSIA SOUSA LOPES - Matrícula nº 353615-7, CPF: 054.086.633-45 (Fiscal)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 094/2022 de 25 de janeiro de 2022.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 13 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 203

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 632/2022

Teresina(PI), 08 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 938/2021

Art. 2º Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 064/2021 (GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA) o qual têm por objeto serviços de tecnologia da informação e comunicação para fornecimento, implantação, integração e manutenção em regime "turnkey" de solução de DATA CENTER pré-fabricado, Outdoor DC PFO, com aderência e certificado ao nível III da norma TIA 942 (TIER III) por órgão certificador nacional ou internacional, sendo a solução composta de 01 (uma) unidade completa, sendo escalar, móveis em desmonte com garana, suporte e movimentação sica (moving) de equipamentos, servidores e av os de rede do atual DATA CENTER, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA FERREIRA	GESTORA	349143-9	716.249.020-49
ADRIANO MOURA MACEDO	FISCAL	178383-1	910.389.953-53
CHARLES PORTO SILVA	FISCAL	170391-9	801.618.553-34
MARISE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	FISCAL	000034-5	648.163.543-87
ELVIS BRITO DE CARVALHO	FISCAL	820106-4	066.975.123-50
GABRIEL SABINO OLIVEIRA	FISCAL	800371-9	028.291.333-58

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 132

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 713/2022

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 619/2022

Teresina(PI), 08 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato n.094/2022, Inexigibilidade nº 001/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 25/2022.

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização Contrato n.094/2022, celebrado entre a SEDUC e Anésio Marreiros Queiroz, que trata da execução do objeto de Contratação de 01 (um) formador, com exigência mínima, ser especialista em Língua Brasileira de Sinais e conhecimento em escrita de sinais (singwriting), para ministrar um curso de formação continuada em Signwriting no bojo da Inexigibilidade sa nº 001/2022.

Art. 2º - Designar como fiscais dos Contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, CONTRATO Nº 209/2021, o qual tem por objeto a "prestação do serviço de transporte escolar junto a 6ª GRE (lote 9)", os seguintes servidores:

NOME	CPF	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LIVIO BRUNO NERY DA SILVA VIANA	024.794.073-90	320472-1	GESTOR
MARIO ANTONIELLI VILARINHO SANTOS	762.245.893-72	230415-5	FISCAL TITULAR
JOSÉ JURANDI MARQUES	130.259.373-00	070379-6	FISCAL TITULAR
ELISETE CARVALHO ABREU MENDES	374.237.893-72	070127-X	FISCAL TITULAR
ANA CLARISSA TELES ROCHA NEGREIROS	645.973.693-68	806789-9	FISCAL SUPLENTE
JOÃO HENRIQUE CASTRO E SILVA	007.209.543-12	293062-5	FISCAL SUPLENTE

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Maria Eleonora Pereira Sá	GESTORA	069914-4	489.993.003-82	eleonorasa@hotmail.com (86)988421320
Vívien Maria Cortez Veloso	FISCAL	100453-x	771.450.893-00	vivienveloso@seduc.pi.gov.br (86)998290580

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 4º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de abril de 2022.

Teresina(PI), 11 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 135

Of. 243

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de abril de 2022 • Nº 73

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 736/2022

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos, celebrado entre a SEDUC e as empresas MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 03.984.954/0001-74, SILVIO MANCUSI, CNPJ Nº 06.185.990/0001-66, GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA, CNPJ 22.993.665/0001-86, que trata da Aquisição do Software BIM para elaboração de planilhas orçamentárias de reformas e de novas Edificações na SEDUC-PI, no bojo da Pregão Eletrônico nº 032/2021.

Nome	Matrícula	CPF	Telefone	E-mail	Função
Katia Simone Pereira Lemos	0107947-6	796.006.543-87	(86) 99949-8080	katialemos5@hotmail.com	GESTORA
Anik de Assunção Oliveira Sousa	353613-x	023.817.573-17	(86) 99929-3629	aniksousa@seduc.gov.br	FISCAIS
Sara Reis Araújo	353612-2	050.354.243-16	(86) 99950-0807	arareis.ar@gmail.com	FISCAIS
Eulalia Camila Brito Amorim	353578-9	000.162.493-80	(86) 99963-2973	eulaliaamorim@seduc.pi.gov.br	FISCAIS

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 12 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 250

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/066/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR/TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DGE/058/2022, que flexibilizou o ponto eletrônico no horário de entrada, tendo em vista o fim da greve no sistema de transporte público em Teresina-PI. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 18 de Abril de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/067/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar servidor para acompanhamento de fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o motorista **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 005616-2, para acompanhar os Engenheiros na Fiscalização nos Territórios do Estado do Piauí: Território de Desenvolvimento Planície Litorânea "TD 01"; Território de Desenvolvimento dos Cocais "TD 02"; Território de Desenvolvimento dos Carnaubais "TD 03"; Território de Desenvolvimento Entre Rios "TD 04"; Território de Desenvolvimento Vale do Sambito "TD 05"; Território de Desenvolvimento Vale do Guaribas "TD 06"; Território de Desenvolvimento Vale do Canindé "TD 07"; Território de Desenvolvimento Serra da Capivara "TD 08"; Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras "TD 09"; Território de Desenvolvimento Tabuleiro do Alto Parnaíba "TD 10"; Território de Desenvolvimento Chapada das Mangabeiras "TD 11"; Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Itaim "TD 12".

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 18 de Abril de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/068/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Relotação de servidor para Núcleo Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

RELOTAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CLAMENTINO SANTOS**, matrícula Nº 005022-9, para o **NÚCLEO RODOVIÁRIO DE BARRAS/PI**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 18 de Abril de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/069/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Relotação de servidora para Núcleo Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

RELOTAR a servidora **CLIRA MARIA DE CARVALHO SOUSA**, matrícula N.º 160945-9, para o **NÚCLEO RODOVIÁRIO DE PICOS/PI**.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 18 de Abril de 2022.

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 159

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 283/GS/2022

Teresina, 13 de Abril de 2022

Designa a Comissão de Fiscais do Contrato Administrativo n.º 028/SSP-PI/2022, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Estadual n.º 14.483/2011;

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Estadual n.º 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de Fiscais de Contratos, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da sua execução.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscais para o Contrato Administrativo n.º 028/SSP-PI/2022 - Empresa Glock América S.A. cujo objeto consiste na aquisição de Pistolas Glock, os seguintes servidores:

I. MAJ PM RAUL MORAIS NETO, RGPM 10.11525-94, CPF 429.010.303-00;

II. MAJ BM ANA CLEIA DINIZ DOS SANTOS, RGBM 10.1139, CPF 704.171.213-3;

III. APC JOSÉ MARCELINO DA SILVA FILHO, matrícula n.º 108364-3, CPF 892.985.863-53;

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA DO FISCAL N.º 055/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal n.º 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA N.º 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato n.º 046/2022 referente ao projeto de patrocínio BIRDWATCHING FESTIVAL – PARQUENACIONAL SETE CIDADES. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA N.º 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato n.º 046/2022 referente ao projeto de patrocínio do projeto BIRDWATCHING FESTIVAL – PARQUENACIONAL SETE CIDADES. No estado do Piauí Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, em ABRIL de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
SECRETARIO DO ESTADO DO TURISMO

Of. 371

PORTARIA N.º 054 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO, MATRÍCULA: 340819-1, CPF: 482.346.133-91**, para fiscalizar o contrato n.º 021/2022/SETUR, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para aquisição de bebedouros e a servidora **ROMILLA DE MACÊDO FREITAS SOUSA, MATRÍCULA: 340809-4**, para exercer o cargo de gestora do contrato mencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado do Turismo
Of. 370



PORTARIA DO FISCAL Nº 035/2022-GAB/SETUR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **FELIPE BRITO HELAL (MATRÍCULA Nº 354984-4)** para exercer o cargo de Fiscal do contrato nº 42/2022 referente ao projeto de EMANCIPAÇÃO Aniversário da CIDADE de FLORES-PI. No estado do Piauí, e o servidor **CLEMENTE LINHARES DA SILVEIRA FILHO (MATRÍCULA Nº 340819-1)**, para exercer o cargo de gestor, contrato nº 42/2022 referente ao projeto de EMANCIPAÇÃO Aniversário da CIDADE de FLORES-PI No estado do Piauí.

Cientifique-se

Gabinete da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí, abril de 2022.

Atenciosamente,

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Turismo
Of. 368

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 2018, de 18 de abril de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos, da Diretoria Administrativa - DUAD, nesta SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **RAVENNA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 338.816-6, CPF nº 024.531.413-09, como coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos, da Diretoria Administrativa, nesta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 18 DE ABRIL DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2291

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 042/2022

Teresina-PI, 18 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 025/2022 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 025/2022 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 025/2022, PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 29.786.317/0001-87, assinado em 13 de abril de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de reforma e modernização do imóvel onde funciona a Gerência Regional de Parnaíba e o Prédio dos Alojamentos, pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 01/2022 e envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra;
- Demolições de piso cerâmico;
- Retiradas de Esquadrias: Madeira e Ferro;
- Substituição das Instalações elétricas e hidros sanitárias (alojamento);
- Retelhamento (alojamento);
- Substituição da Cobertura em Telha Fibrocimento (Regional e Depósito);
- Revestimentos (chapiço, emboço, reboco e cerâmica);
- Pintura em Geral (Regional e Alojamento);
- Limpeza geral da obra.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

Of. 122

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT Nº. 043/2022

Teresina-PI, 18 de abril de 2022.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 026/2022 o servidor **RICARDO CARDOSO PIRES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 0315748-2, exercendo a função de Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 026/2022 a servidora **MARIA JURACIALVES CÂMARA**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP e como substituta a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142958-2, exercendo a função de Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP.

I - Contrato nº. 026/2022, PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 29.786.317/0001-87, assinado em 13 de abril de 2022.

II - Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de reforma e modernização dos imóveis onde funcionam as Agências de Atendimento de Elizeu Martins, Itaueira e Canto do Buriti, localizadas nos seus respectivos municípios, pertencentes a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra;
- Demolições de piso cerâmico
- Retiradas de Esquadrias;
- Instalações de paredes e de divisórias, muros;
- Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Retelhamento;
- Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica);
- Pintura em Geral;
- Limpeza geral da obra.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Administração Financeira, Logística e
Tecnologia da Informação - SUPAFT
Matrícula nº. 0092586-1

Of. 129

Governo do Estado do Piauí
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí

Portaria Nº 017, de 11 de Abril de 2022
Ementa: Nomeação Gestor e Fiscal de Contratos FAPEPI

O Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE,

I - Designar Fiscal e Gestor dos contratos vigentes firmados pela FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Nº Contrato	Contratada	Objeto	Fiscal	Gestor
14/2020	Ticket Soluções HDPGT S/A	Prestação de serviços de Abastecimento e de Combustível e Manutenção de veículos de Combustíveis Automotiva.	Renato Moura de Moraes, matrícula 00959-8	Antonio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7
001/2017	Mazud Auto Locadora e Logistica Ltda	Serviço de Locação de Veículos Automotivos	Renato Moura de Moraes, matrícula 00959-8	Antonio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7
001/2021	Empresa MERU VIAGENS	Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens	Renato Moura de Moraes, matrícula 00959-8	Antonio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7
002/2021	SELETIV – Seleção e Agenciamento de Mão de Obra	Serviço de Locação de Mão de Obra	Renato Moura de Moraes, matrícula 00959-8	Antonio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7
003/2021	Servfáz Serviços de Mão de Obra Ltda.	Serviço de Locação de Mão de Obra	Renato Moura de Moraes, matrícula 00959-8	Antonio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7
004/2021	Servfáz Serviços de Mão de Obra Ltda.	Serviço de Locação de Mão de Obra	Renato Moura de Moraes, matrícula 00959-8	Antonio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7
007/2021	Lima Júnior Comércio e Serviços de Informática Ltda.	Prestação de Serviços de Impressão e Cópias de Documentos	Renato Moura de Moraes, matrícula 00959-8	Antonio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7
S/N	Águas de Teresina Saneamento S. P. E S/A	Fornecimento de água e tratamento de esgoto	Renato Moura de Moraes, matrícula 00959-8	Antonio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7
S/N	Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A	Fornecimento de Energia Elétrica	Renato Moura de Moraes, matrícula 00959-8	Antonio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7
S/N	Telemar Norte Leste S/A	Fornecimento de Serviços de Telefonia Fixa	Renato Moura de Moraes, matrícula 00959-8	Antonio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7
S/N	Claro S/A	Fornecimento de Serviços de Telefonia Móvel	Renato Moura de Moraes, matrícula 00959-8	Antonio Sabino dos Santos, matrícula 334.031-7

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se:

Gabinete do Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

PORTARIA GAB N.º 145/2022.

DESIGNA servidora para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, CREA 1917216343-PI, Matrícula n.º 340858-2, CPF n.º 060.652.133-06, lotada na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo do Contrato n.º **119/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, e a empresa **QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA - LTDA.**, CNPJ: N.º 21.376.282/0001-04, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 7.740,00m², no município de Barro Duro - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 146/2022

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores: **NATANIEL FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 149870, Engenheiro Civil, CREA n.º 1919502424, e **FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotados na Diretoria de Engenharia,

para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo do Contrato n.º **120/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, e a **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS - EIRELI**, CNPJ: n.º 24.400.713/0001-00, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área: 8.505,00m², no município de Belém do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 18 de abril de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 147/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor: **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Coordenador de Obras e Barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo do Contrato n.º **121/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, e a empresa **PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA.**, CNPJ: N.º 31.658.748/0001-00, relativo aos serviços de melhorias sanitárias domiciliares, no município de Parnaíba - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 18 de abril de 2022.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1137

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PORTARIA ATL.GAB.DG Nº 011/2022

Estabelecer composição do Comitê de Monitoramento da Execução e Atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para composição do Comitê de Monitoramento da Execução e Atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí:

Charles Porto Silva, portador da matrícula nº 170391-9
James Cleyton Ribeiro Nascimento, portador da matrícula nº 113249-X
Maria José da Costa Machado, portador da matrícula nº 158.406-5
Raimundo Pereira da Cunha Neto, portador da matrícula nº 356882-2
Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 179842-1
Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 339761-X

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de Abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr:0333972-6, Diretor Geral, em 18/04/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 322

ERRATA -

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA ATL. GAB. DG. Nº 09/2022.

Referente à publicação do dia 21.03.2022, Nº 54, página 54.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CONTRATADA: ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.

RESOLVE:

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 09/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a empresa ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor, Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 194243-3, como responsável pela fiscalização do contrato nº 09/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e Empresa ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.

LEIASE:

RESOLVE:

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 19/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI e a empresa ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art.1º.

Designar o servidor, Richardson dos Santos Silva, portador da matrícula nº 194243-3, como responsável pela fiscalização do contrato nº 09/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e Empresa ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.

Teresina, 18 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO TORRES DA PAZ - Matr:0333972-6, Diretor Geral, em 18/04/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 323

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER / 073 / 2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula nº 339908-7 como gestora do contrato nº 02/2020 celebrado com a Empresa Mazuad Autolocadora e Logística Ltda., cujo objeto é a locação de veículos.

Artigo 2º. Designar a servidora **Maria Dulcinéa Castro Machado Frate**, matrícula nº 002197-X, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de abril de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER / 074 / 2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **Lina Rosa Rodrigues Terceira**, matrícula nº 339908-7 como gestora do contrato nº 03/2020 celebrado com a Empresa Mazuad Autolocadora e Logística Ltda., cujo objeto é a locação de veículos.

Artigo 2º. Designar a servidora **Maria Dulcinéa Castro Machado Frate**, matrícula nº 002197-X, como fiscal do Contrato mencionado no art. 1º.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de abril de 2022

Leonardo Nogueira Pereira
DIRETOR GERAL

Of. 114



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.001595/2021-24

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato nº 082/2020, CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME esta SEED, publicado no DOE/PI nº 147, de 13/07/2021, página 48;

ONDE LÊ-SE: “ O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 67 dias, ficando prorrogado de 15/03/2021 a 21/05/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.”

LEIA-SE: “ O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 67 dias, ficando prorrogado de 14/03/2021 a 20/05/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.”

Processo 00011.001595/2021-24.

TERESINA (PI), 11 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura - SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Teresina-PI, 11 de abril de 2022

ELENGERA DE BRITOMOURA
Secretário de Estado da Educação

Of. 204

ERRATA

Processo nº 00011.019272/2020-14

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato nº 082/2020 ao Processo nº 00011.019272/2020-14, publicado no DOE/PI nº 001, de 04/01/2021, página 13.

ONDE-LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO 16/07/2020 a 20/03/2021

LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO 13/11/2020 a 13/03/2021.

Teresina (PI), 11 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 11 de abril de 2022

ELENGERA DE BRITOMOURA
Secretário de Estado da Educação

Of. 205

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.037047/2021-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006005
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 01/2022
Fundamento Legal	art. 25, II c/c com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/93,
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	ANÉSIO MARREIROS QUEIROZ, CPF nº 020.120.093-79
Objeto	Contratação de 01 (um) formador, especialista em Língua Brasileira de Sinais e conhecimento em escrita de sinais (singwriting), para ministrar um curso de formação continuada em Signwriting .
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	30 (Trinta) dias
Data de Assinatura	11/04/2022
Valor Global	RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de trabalho 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00660
Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO03418 2
Signatários do Contrato	Signatários: Ellen Gera de Brito Moura– Secretário de Estado de Educação do Piauí e ANÉSIO MARREIROS QUEIROZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.037047/2021-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006005
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de licitação 01/2022
Fundamento Legal	art. 25, II c/c com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/93,
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	ANÉSIO MARREIROS QUEIROZ, CPF nº 020.120.093-79
Objeto	Contratação de 01 (um) formador, especialista em Língua Brasileira de Sinais e conhecimento em escrita de sinais (singwriting), para ministrar um curso de formação continuada em Signwriting .
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	11/04/2022
Valor Global	RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de trabalho 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	Fonte: 100 - TESOURO ESTADUAL/
Natureza da Despesa	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00660
Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO03418 2
Signatários do Contrato	Signatários: Ellen Gera de Brito Moura– Secretário de Estado de Educação do Piauí e ANÉSIO MARREIROS QUEIROZ

Of. 43



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº77/2022	
Nº do processo SEI	00011.012869/2022-91
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma, Ampliação e Const. de Quadra Coberta com vestiário no Ceti Zulmira Xavier – Luis Correia/PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	18/05/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 3.012.841,16 (três milhões, doze mil oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavo)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1957- Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações / 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00738 / 2022NR00739

Of. 394

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº78/2022	
Nº do processo SEI	00011.016171/2020-83
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Demolição e Construção da Nova Sede da 18ª GRE em Teresina – PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	19/05/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 2.230.179,17 (dois milhões, duzentos e trinta mil cento e setenta e nove reais e dezessete centavo)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956- Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR01567 / 2022NR00967

Of. 396

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

MODALIDADE: ADESÃO Nº 197/ SEADPREV-PI/GAB/SLC da Ata de Registro de Preços nº XXXI/2021 E XXXVI/2021, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2020-SEADPREV.

PROCESSO: SEI Nº 00224.000037/2022-27

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 4156/2022.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA.

DO VALOR: O valor mensal irrevogável do contrato é de R\$ 15.913,37 (quinze mil, novecentos e treze reais e trinta e sete centavos), de acordo com a proposta de preço apresentada pela contratada.

DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.122.0010.2000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 339037, **FONTE DE RECURSO:** 0100

NOTA DE RESERVA: 2022NR00044

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO04067

DATA: 04 de abril de 2022.

ASSINATURAS: SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE pela TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022 - CPL	
Nº PROCESSO	00224.000027/2022-91
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para serviço de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ -PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	05/05/2022, às 09:00 (nove) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 648.743,70 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945
FONTE DE RECURSOS	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00074

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLAUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, CNPJ: 06.553.564/0015-33, com endereço na Av. José Cavalcante, S/N -, bairro centro, Uruçuí-PI, CEP: 64.860-000. Representado neste ato por seu Diretor Geral Patrick Firmino de Neiva Costa.

CREDOR: ADALBERTO MENDES & ARAUJO LTDA ME, CNPJ sob o nº 08.467.402/0001-02, empresa localizada na Av. Euripedes Aguiar, Centro, 545, Loja 02, Floriano, Piauí, CEP: 64.800-074.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE – HRSDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referente ao fornecimento de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO, conforme comprova ordem de serviço assinada pelo Setor Administrativo desta unidade hospitalar, nota de serviço e atesto de recebimento de material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a credora, decorrente do reconhecimento da dívida do Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único da lei 8666/1993, em virtude da prestação de serviços, resultando no valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme comprova as notas de serviços, ordens de serviços e atesto de recebimento, e despacho da diretoria financeira de FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa para fornecimento de serviços de dedetização, sanitização e desinfecção se deu por meio de Ordem de Serviço, em favor da empresa ADALBERTO MENDES & ARAUJO LTDA ME, CNPJ sob o nº 08.467.402/0001-02, sendo esta contratação aconteceu por dispensa de licitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A prestação dos serviços de dedetização, sanitização e desinfecção em questão foi feito pela empresa no período de 01 de setembro de 2021 à 31 de dezembro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 011/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 011/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Uruçuí - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Uruçuí-PI, 25 de março de 2022.

PATRICK FIRMINO DE NEIVA COSTA
Diretor Geral do HRSDA

ADALBERTO MENDES RIBEIRO
Representante Legal da Empresa

Of. 073

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato nº 09/2022	
Nº do processo SEI	00024.000356/2021-16
Nº de contrato no SIAFE-PI	21002626
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300102
Contratado	CONSTRUTORA CAXÉ LTDA-EPP
CNPJ do Contratado	06.226.439/0001-13
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para realizar reforma no prédio "Abrigo São José, localizado no município de Parnaíba - PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessário para perfeita realização dos serviços no local,
Data de assinatura do contrato	13/04/2022
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução	180 (cento oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
Valor global	R\$ 679.960,43 (seiscentos setenta e nove mil, novecentos sessenta reais e quarenta e três centavos).
Dotação orçamentária	08.244.0007.4128
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00044
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO04081
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Gustavo Macedo Costa

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 263

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002181/21-53
PROCESSO SEI Nº 00319.000165/2022-11

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **12h00min do dia 25 de abril de 2022**, realizará licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE A PI-241 E OS POVOADOS CANTINHO E MORORÓS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Dotação Orçamentária: R\$ 327.500,10** (trezentos e vinte e sete mil quinhentos reais e dez centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 13 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 336

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022 - SETRANS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003815/21-00
PROCESSO SEI: 00319.000178/2022-91

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 19 de maio de 2022**, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob o regime de empreitada por **preço global**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA, GERENCIAMENTO E INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA EM DIVERSOS AEROPORTOS DO ESTADO DO PIAUÍ, LOTE I – BOM JESUS DO GURGUÉIA (SNNG), LOTE II – FLORIANO (SNQG), LOTE III – OEIRAS (SNOE), LOTE IV – PICOS (SNPC) e LOTE V – SÃO**

RAIMUNDO NONATO (SWKQ), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Dotação Orçamentária: **R\$ 11.730.137,88** (onze milhões, setecentos e trinta mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR: 100; **LOTE I:** Nº SIAFE: 22001887; Nota de Reserva: 2022NR00266; **LOTE II:** Nº SIAFE: 22001888; Nota de Reserva: 2022NR00267; **LOTE III:** Nº SIAFE: 22001889; Nota de Reserva: 2022NR00268; **LOTE IV:** Nº SIAFE: 22001890; Nota de Reserva: 2022NR00269; **LOTE V:** Nº SIAFE: 22001891; Nota de Reserva: 2022NR00276. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 18 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Maria Vilani da Silva
Secretária de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 339

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003539/21-73
CARTA CONVITE Nº 02/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM ÁREA TOTAL DE 2.690,40M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da **CARTA CONVITE Nº 02/2022 – SETRANS/PI** o adiamento da sessão de abertura da proposta de preços para o dia **19 de abril de 2022, às 12h00min**, para prorrogar-se o prazo recursal em razão dos feriados recentes.

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 18 de abril de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Emídio Barros Cerqueira
Membro da CPL

Of. 341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO
DO PIAUÍ - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000100/22-88
PROCESSO SEI Nº: 00152.000065/2022-35**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 034/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 08.974524/0001-95; GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI – CNPJ: 07.532.783/0001-01; MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.190.481/0001-50; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; APICE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 04.361.448/0001-91; URBANA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 21.316.735/0001-07; INABILITADAS: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ: 02.390.220/0001-02:** Não atendeu ao anexo IV do Edital. Fica designado para o dia 28 de abril de 2022 as 11:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 052/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000886/21-45
PROCESSO SEI Nº: 00152.000090/2022-19**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 052/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS: MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 14.443.174/0001-33; PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; INABILITADAS: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 36.720.178/0001-54 não atendimento ao item 8.3.2.2 e 8.3.2.4.** Fica designado para o dia 28 de abril de 2022 as 10:00h a abertura do envelope 2. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 512

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
CONVITE 11/2022 – CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000827/21-53
PROCESSO SEI Nº: 00152.000050/2022-77**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONVITE Nº 011/2022 – CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER**

do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: a seguir: **1º COLOCADA e VENCEDORA: CAVALCANTE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 43.444.630/0001-68** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 317.328,83 (trezentos e dezessete mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)**; **2º COLOCADA: CONSTRUTORA RARIBE LTDA – CNPJ 27.380.162/0001-59** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)**; **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: IDEAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA e MC CONSTRUÇÕES** desclassificadas por não atendimento ao item 9.2.4.1 do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 18 de abril 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE

Of. 513

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 084/22
PROCESSO Nº AA.152.1.000445/22-07; AA.152.1.000453/22-88
PROCESSO SEI Nº: 00152.000148/2022-24; 00152.000149/2022-79**

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo: LOTE I: pavimentação em paralelepípedo de 4.504,50m² de vias públicas no município de NOVO SANTO ANTÔNIO – PI ; LOTE II: pavimentação em paralelepípedo de 4.501,00m² de vias públicas no município de BURITIDOS LOPES – PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com . Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado: 960.273,76 (Novecentos e sessenta mil duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). LOTE I: 480.986,77 (quatrocentos e oitenta mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos); LOTE II: 479.286,99 (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos);
DATA DA ABERTURA	11:00 (onze) horas do dia 05 de maio de 2022
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00263; 2022NR264

Teresina - PI, 13 de abril de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 511



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES-SECID**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSOS SEI Nº 00310.000223/2022-97**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 20 de abril de 2022, que objetiva a Contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de engenharia para duplicação da PI–112 com pavimentação asfáltica de 3,652 km (três quilômetros e seiscentos e cinquenta e dois metros) em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), incluindo iluminação pública, no município de União – PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
PROCESSO Nº AA.310.1.000972/2021-33**

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Concorrência nº 001/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 20.842,76 m² em paralelepípedo para atender ao convenio SICONV (897179/2019), no município de Teresina–PI. Foram consideradas classificadas as Empresas AA dos Santos Neto, Construir Empreendimentos Eireli, F. Costa Construtora Ltda–ME e Matrinxã Serviços de Construções Ltda e desclassificadas as empresas Construtora Marcos Assunção Ltda, MP Engenharia Eireli e Construtor Engenharia e Construção Eireli-EPP, por não atenderem à exigência do item 10.12.3 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: AA dos Santos Neto, com proposta comercial no valor de R\$ 3.744.281,22 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), 2º lugar: Construir Empreendimentos Eireli, com proposta comercial no valor de R\$ 3.749.645,49 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), 3º lugar: Matrinxã Serviços de Construções Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 3.750.470,82 (três milhões, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) e 4º lugar: F. Costa Construtora Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 3.751.679,49 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos); Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, Ed. Antônio Portela Barbosa, em Teresina-Piauí. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 299

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000033/2022-20**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no município de Santa Filomena/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000036/2022-63**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Demerval Lobão/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas TECNIC CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA; MP ENGENHARIA EIRELI – ME e CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa GMC CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000037/2022-16**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de São Pedro/Pi.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas MP ENGENHARIA EIRELI - ME; CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA; GMC CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; PRO ENGENHARIA LTDA E ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa GMC CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I,



alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000038/2022-52**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no município de Floriano/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas: MP ENGENHARIA EIRELI - ME; A.K.R. PRADO EIRELI; MATRINXA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA; CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI E CONSTRUTORA BABILONIA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000040/2022-21**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do terminal rodoviário no município de Ribeiro Gonçalves/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas MASTER TERRA EMPREENDIMENTOS e NR ENGENHARIA PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000044/2022-18**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Ilha Grande/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas OMF CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa GMC CONSTRUÇÕES LTDA por

descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000045/2022-54**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Batalha/Pi. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; MP ENGENHARIA EIRELI; PRO ENGENHARIA LTDA; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI e MEGA CONSTRUTORA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e pela inabilitação da empresa GMC CONSTRUÇÕES LTDA por descumprir exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 367

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000091/2022-53
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001472
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade nº 012/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000273/22-42
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	RODRIGUES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – ME
CNPJ do Contratado	24.180.133/0001-55
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação dos serviços artísticos musical da BANDA ANDERSON RODRIGUES para emancipação política do município de Flores - PI.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	18 de abril de 2022.
Data da Assinatura do Contrato	13 de abril de 2022.
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00171
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO03907
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Anderson das Chagas Rodrigues

Of. 368

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022/SETUR	
Nº do Processo Sei	000153.000076/2022-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001845
Modalidade de Licitação	Patrocínio nº 006/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº AA.153.1.000128/22-08
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR
Codificação da UG no SIAFE	470101
Contratado	SG Serviços e Organizações de Eventos
CNPJ do Contratado	20.001.183/0001-77
Resumo do Objeto do Contrato	Patrocínio para o PROJETO BIRDWATCHING FESTIVAL - PARQUE NACIONAL SETE CIDADES, para o fortalecimento do Turismo no Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	25 de abril a 30 de junho 2022 e 02 a 30 de novembro 2022.
Data da Assinatura do Contrato	18 de abril de 2022.
Valor Global	R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentaria	23.695.0005.4047
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00185
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO04151
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: SG Serviços e Organizações de Eventos

Of. 371

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00027.005061/2021-06
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006937
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	GLOCK AMÉRICA S.A.
CNPJ/CPF do Contratado	(RUT) nº 213962320018
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE PISTOLAS GLOCK
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	24/03/2022 – 24/03/2023
Data de assinatura do contrato	24/03/2022
Valor global	US\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL DÓLARES)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00027
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO03094
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: FRANCO GIAFFONE

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00028.005690/2022-07
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001647
Modalidade de licitação	ADESÃO À ARP Nº 04/2021 PM/DF, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA
CNPJ do Contratado	11.509.243/0001-76
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA O ESQUADRÃO DE POLÍCIA MONTADA DA PM-PI
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	12/04/2022 – 12/04/2023
Data de assinatura do contrato	12/04/2022
Valor global	R\$ 83.368,00 (OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00030
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO04018
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: MENACHE MOLHANO SHAMASH

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 022

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 029/2022
PROCESSO SEI: nº 00016.000427/2021-71
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 019/2021
UNIDADE GESTORA: 460201 – DER
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 03.194.654/0001-91.
OBJETO: Execução dos serviços de Recuperação de Estrada Vicinal com Revestimento Primário entre o Entroncamento da PI - 239, município de Santa Rosa do Piauí e a localidade Riachuelho / Cachimbo, município de Oeiras - PI. Trecho início: Entonc. PI - 239, acesso às localidades: Buriti, Juazeiro, Assent. Bananeira, Bela Vista, Lajes, Rio Verde, Novo Horizonte, Boca do Bico (Santa Rosa do Piauí), final: localidade Riachuelo / Cachimbo (Oeiras - PI), com extensão total de 18,6235 km.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.
EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
DATA: 18 de abril de 2022.
VALOR: R\$ 907.510,60 (novecentos e sete mil, quinhentos e dez reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 111 – Cota Parte da CIDE; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Nº DA NOTADÉ RESERVA: 2022NR00300
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO04113
ASSINATURAS: Engº Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Alcides Eduardo Veras Freitas (Representante Legal/Engipec Engenharia e Construção Ltda).

Of. 088

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2022**

Número do Processo de Licitação: 00009.007909/2021-41.

Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 002/2022.

Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 002/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.007909/2021-41, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí nº. 018/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 14/2022, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 29.786.317/0001-87

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa para a execução das obras de reforma e modernização dos imóveis onde funcionam as Agências de Atendimento de Elizeu Martins, Itaueira e Canto do Buriti, localizadas nos seus respectivos municípios, pertencentes a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI, envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra;
- Demolições de piso cerâmico
- Retiradas de Esquadrias;
- Instalações de paredes e de divisórias, muros;
- Substituição das Instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Retelhamento;
- Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica);
- Pintura em Geral;
- Limpeza geral da obra.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pela Contratante.

Data da Assinatura do Contrato: 13/04/2022.

Valor Global: R\$ 408.522,05 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos)

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.51.21.

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00431.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO04146

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 21006838

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO

Of. 129

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2022

Número do Processo de Licitação: 00009.006511/2021-98.

Modalidade de Licitação: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 001/2022.

Fundamento Legal: Convite para Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 001/2022, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.006511/2021-98, vinculado ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí nº. 018/2021, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 09/2022, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4460/OC-BR, firmado entre o Estado do Piauí e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º. do Art. 42 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 29.786.317/0001-87

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa para a execução das obras de reforma e modernização do imóvel onde funciona a Gerencia Regional de Parnaíba e o Prédio dos Alojamentos, pertencentes a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI, conforme a Comparação de Preços SEFAZ-PI nº. 01/2022 e envolvendo os serviços a seguir discriminados resumidamente:

- Fornecimento e instalação da placa de identificação da Obra;
- Demolições de piso cerâmico;
- Retiradas de Esquadrias: Madeira e Ferro;
- Substituição das Instalações elétricas e hidros sanitárias (alojamento);
- Retelhamento (alojamento);
- Substituição da Cobertura em Telha Fibrocimento (Regional e Depósito);
- Revestimentos (chapisco, emboço, reboco e cerâmica);
- Pintura em Geral (Regional e Alojamento);
- Limpeza geral da obra.

Prazo de Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Prazo de Execução: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pela Contratante.

Data da Assinatura do Contrato: 13/04/2022.

Valor Global: R\$ 126.903,10 (cento e vinte e seis mil e novecentos e três reais e dez centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.51.21.

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00180.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO03971.

Nº Automático do Contrato no SIAFE: 21006839

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO

Of. 122



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-CPL/MDER.	
Nº do Processo SEI	00012.005451/2021-37
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de reagentes/insumos imunohematológicos (gel-teste), com equipamentos em comodato, destinados ao atendimento das necessidades da Agência Transfusional da MDER, de acordo com as especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa - CPL/MDER, situada à Av. Higino Cunha, nº 1552, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64.014-220, telefone (86) 3228-1053, e-mail: cpl@mderp.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da MDER: http://www.mder.pi.gov.br/ , no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do Brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/04/2022 às 13h00min;
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2022 às 14h00min;
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2022 às 14h00min;
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2022 às 15h00min;
	LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Francisco José de Sousa Cardoso
Pregoeiro - CPL/MDER

Visto:

Clodoveu de Sousa Vieira
Presidente da CPL/MDER

Of. 2290

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00323.001910/2021-08.
MENOR PREÇO POR LOTE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF.

OBJETO: Aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de equipamentos para serem utilizados no processamento e beneficiamento de caju na fabricação de cajuína em municípios piauienses (Kits Cajuína), conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 26/04/2022, às 14:00h.

Local de acesso à Integra do edital e anexos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br

Valor Global estimado: R\$ 6.688.750,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 09/05/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 09/05/2022.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09/05/2022.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá, Teresina - PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 505

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM COBERTURA CONTRATUAL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORES: MILANE KARYNELLY COELHO ALMEIDA - CPF nº 007.441.183-79

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.034571/2021-51.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da locação de imóvel (situado na Travessa Manoel Leite, nº 500 - Centro, São João do Piauí) para funcionamento da 12ª GRE, **sem cobertura contratual, referente ao mês de Março/2022.**

DATA DA ASSINATURA: registrado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102
CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

NOTA DE RESERVA: 2022NR01000

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: **Pela Contratante:** ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 131



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PNSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 331/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000500/2021-57
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 053/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI – ÁREA 2.088,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ – CNPJ nº 09.270.929/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 163.697,50 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 331/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000500/2021-57
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 053/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM/PI – ÁREA 2.088,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ – CNPJ nº 09.270.929/0001-05
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 163.697,50 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1118

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 272/2019;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 041/2020;
CONTRATO: Nº 071/2020;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: B S CONSTRUTORA - EIRELI, CNPJ: Nº 26.767.222/0001-28;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2020, RELATIVO A URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIACHO NATAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 071/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E JOÃO HENRIQUE BATISTA BARROS – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 214/2021
CONCORRÊNCIA: Nº 059/2021
CONTRATO: Nº 004/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: PRO ENGENHARIA – LTDA., CNPJ: Nº 22.851.187/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 7.801,50M², NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 004/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 184/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA: Nº 007/2021
CONTRATO: Nº 006/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: Nº 10.915.057/0001-74
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, ÁREA: 6.286,35M², NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO - PI, SERÁ AMPLIADO EM 03 (TRÊS) MESES
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 006/2022, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2022
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E DOMINGOS CARVALHO LOPES DA SILVA – PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2021 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 287/2021;
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 083/2021;
CONTRATO Nº 099/2021;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: CONSTRUTORA NMLTDA, CNPJ: Nº 03.059.743/0001-25;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, “d” DA LEI Nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 19.841, de 06 de julho de 2021;
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos previstos no contrato nº 099/2021;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 099/2021, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2022;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA;

Of. 1137

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PNSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 251/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 382/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 251/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO, CNPJ Nº 06.554.745/0001-89;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de 7.740,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de Barro Duro/PI.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E EL OI PEREIRA DE SOUSA – PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO DURO/PI.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 068/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 562/2021;
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 068/2021;
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.560/0001-60;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;
OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, executar a obra de pavimentação em paralelepípedo no povoado Caboclo Zona Rural e ruas do Bairro Centro Zona Urbana com área total de 8.505,00 m² no município de Belém do Piauí/PI.
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021;
VIGÊNCIA: até o fim do prazo de vigência do contrato de execução da obra;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO IDEPI E ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO – PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ/PI.

Of. 1136

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 212/2021
Nº DO PROCESSO SEI Nº: 00119.000447/2021-94
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 022/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 46,45 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.703.202,70 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 212/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000447/2021-94
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 022/2022
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 46,45 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO – ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 22.851.187/0001-70
VALOR: R\$ 1.703.202,70 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRÊS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1119

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 392/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000002/2022-95
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 046/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.457,48 M²
EMPRESA VENCEDORA: FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 516.945,25 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 392/2021
PROCESSO SEI Nº: 00119.000002/2022-95
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 046/2022
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ/PI – ÁREA 5.457,48 M²
EMPRESA VENCEDORA: FZ CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 28.938.887/0001-82
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 516.945,25 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1126

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2021
Nº DO PROCESSO SEI Nº: 00119.000034/2021-18
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 021/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10.634,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 997.878,06 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000034/2021-18
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 021/2022
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 10.634,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 22.851.187/0001-70
VALOR: R\$ 997.878,06 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1127

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2022
Nº DO PROCESSO SEI Nº: 00119.000047/2022-60
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 076/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 13.880,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ nº: 25.213.162/0001-39
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.395.483,52 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2022
Nº DO PROCESSO SEI Nº: 00119.000047/2022-60
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 076/2022
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 13.880,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA ADJUDICADA: ANDROS CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
CNPJ nº: 25.213.162/0001-39
VALOR: R\$ 1.395.483,52 (UM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1138

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 373/2021
Nº DO PROCESSO SEI Nº: 00003.002860/2021-91
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 038/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 8.007,39 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA LTDA
CNPJ nº: 02.557.913/0001-09
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 774.219,86 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 373/2021
Nº DO PROCESSO SEI: 00003.002860/2021-91
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 038/2022
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 8.007,39 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA ESTADO DO PIAUÍ **EMPRESA ADJUDICADA:** CONSTRUTORA RENATA LTDA
CNPJ nº: 02.557.913/0001-09
VALOR: \$ 774.219,86 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/04/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 1117

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV

Aviso de Suspensão do Pregão Eletrônico 21/2021/SEADPREV	
Nº do processo SEI	00012.002141/2021-61
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa (s) especializada (s) em locação de equipamentos médicos/hospitalares por imagens, destinados ao atendimento das necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, para atender demanda das unidades integrantes da rede estadual de saúde do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: www.licitacoes.com.br ; http://licitacao.administracao.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br .
Da Suspensão	Suspensa a data de abertura da sessão pública dia 20/04/2022 do PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021 - DL/SEADPREV/PI.
Valor global estimado	R\$ 79.778.364,96

(Documento assinado e datado eletronicamente)
 Teresina (PI).

CÂNDICE MOREIRA BEZERRA LEMOS
 Pregoeiro (a) SLC/DL/SEADPREV

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
 Secretário (a) de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV

Of. 39



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000821/21-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000042/2022-21**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 025/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS:** Por atenderem todos os itens exigidos no Edital: **GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 17.787.461/0001-59; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 22.851.187/0001-70; TECNIC ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 04.717.160/0001-07; AG DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ: 09.089.067/0001-19.** **EMPRESAS INABILITADAS:** **AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03:** Por não atender ao item 8.3.1.2 do Edital; **CONSTRUTORA JF EIRELI – CNPJ: 32.146.994/0001-45:** Por não atender ao item 8.3.4.4 do Edital. Fica designado para o dia 29 de abril de 2022, às 11:00 (onze) horas a abertura do Envelope nº 02 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 18 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022
PROCESSO Nº AA.152.1.000125/22-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000102/2022-13**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 057/2022 – SDE/CPL, conforme a seguir: **HABILITADAS: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 28.028.243/0001-57; AG DA SILVA FILHO LTDA – CNPJ: 09.089.067/0001-19; APICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 04.361.448/0001-91.** **INABILITADAS: AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 36.720.178/0001-54:** não atendimento ao item 8.3.2.3. Fica designado para o dia 28 de abril de 2022 às 09:30h a abertura do Envelope 2 (dois). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 19 de abril de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 514

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CARTA CONVITE Nº.06/2022
PROCESSO Nº. 00317.000204/2022-09**

Comunicamos a reabertura do prazo do aviso de licitação da Tomada de Preços supracitada, publicada no Diário Oficial do Estado nº 66, Pg. 53, de 05 de Abril de 2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 9,00 KM DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI. **ABERTURAS PROPOSTAS:** 28/04/2022 às 12h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 100. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze Mil Reais). **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: seagro@segro.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022

No Diário Oficial do Estado Nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, Páginas: 66

ONDE SE LÊ: R\$ 1.106.433,54 (Um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

LEIA-SE: R\$ 1.186.520,17 (Um milhão, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e dezessete centavos).
Jonas Moura de Araújo

Of. 75

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000123/2022-09
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001684
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 227/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	30.331.267/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FEIRA DO AGRONEGÓCIO, que ocorre no dia 12 de Abril de 2022, no município de São José do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	09 de Abril de 2023
Prazo de Execução	12 de Abril 2022
Data da Assinatura do Contrato	09 de Abril de 2022
Valor Global	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Severo Eulálio.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00261
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04111
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Yara Tche e Alessandro

Of. 177

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de abril de 2022 • Nº 73

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000123/2022-09
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22001683
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 226/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 007/2021
Contratante	SECRETARIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	CIBANELA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ do Contratado	30.902.547/0001-43
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização do evento FEIRA DO AGRONEGÓCIO, que ocorre no dia 12 de Abril de 2022, no município de São José do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	09 de Abril de 2023
Prazo de Execução	12 de Abril 2022
Data da Assinatura do Contrato	09 de Abril de 2022
Valor Global	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Severo Eulálio.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00260
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO04111
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Cibalena Comércio de Serviços

Of. 178

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022/SEAGRO	
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006648
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 037/2021
Fundamento Legal	Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato Nº 02/2022, relativo à obra de 14.677,59 m² de pavimentação asfáltica na Rua da Entrada da Cidade – Trecho 01 e Avenida Getúlio Vargas e Iluminação Solar no município de Água Branca-PI, conforme art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato será ampliado em 60 dias, sendo prorrogado até a data de 12/06/2022
Data da Assinatura do Aditivo	13 de abril de 2022
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Rodrigo Campelo Lima de Melo

Of. 179

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.001155/2021-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº021/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.869 M² NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTOS.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 09/05/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	730.182,60 (Setecentos e trinta mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00143

Teresina (PI), 13 Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.001348/2021-16
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº022/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE 5.106,37M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA (BAIRROS: CENTRO, CURRAL E APARECIDA; E LOCALIDADE BEZERRA MORTO).
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 10/05/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	565.017,82 (Quinhentos e sessenta e cinco mil dezessete reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00162

Teresina (PI), 13 Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.001012/2021-45
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº023/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MEJOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA, LOCALIDADE POV. SÃO JOÃO BATISTA (3.759 M2)
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 11/05/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	412.509,00 (Quatrocentos e doze mil quinhentos e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00163

Teresina (PI), 13 Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000010/2022-10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº024/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MEJOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ (5.810,70M²).
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 16/05/2022 AS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	566.483,72 (Quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00154

Teresina (PI), 13 Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.001307/2021-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº025/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MEJOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (5.205M2) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES, NAS LOCALIDADES VILA TETEUS 1 E VILA TETEUS 2.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 17/05/2022 AS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	570.260,73 (Quinhentos e sessenta mil duzentos e sessenta reais e setenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00153

Teresina (PI), 13 Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.001172/2021-94
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº026/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MEJOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.010,00 M² NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SITIO – PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 18/05/2022 AS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	710.558,00 (Setecentos e dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00138

Teresina (PI), 13 Abril de 2022.



AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000148/2022-19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº027/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 4.887,40 M² NA LOCALIDADE ALDEIA DOS RABELOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 19/05/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	569.370,92 (Quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00129

Teresina (PI), 13 Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000108/2022-77
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº028/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, NA AVENIDA SEVERO ROCHA, ZONA URBANA DE JACOBINA DO PIAUÍ, BAIRRO CENTRO 5.981,58 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 20/05/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	666.956,08 (Seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00125

Teresina (PI), 13 Abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000183/2022-38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº029/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE 4.200,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LOCALIDADE MALHADA INCRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/.
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 12/05/2022 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	458.504,11 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quatro reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00123

Teresina (PI), 13 Abril de 2022.

Of. 152

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2022

A FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Bl.G, 2º andar – Centro Administrativo, CEP: 64.018-900 – Teresina/PI, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento de todos e dos representantes legais das empresas, data e horário da sessão de ABERTURA de Envelopes, a realizar-se no **dia 20 de abril de 2022, às 08:30 horas**, na sala de reunião da FUNDESPI, em continuidade ao julgamento da licitação **Tomada de Preço nº 04/2022** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI.**

Teresina (PI), 18 de abril de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 503

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022	
Número do Processo Administrativo (SEL):	00337.000328/2022-48
Modalidade de Licitação:	Convite nº 02/2022
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI
CNPJ do Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada:	EVELIN & RODRIGUES LTDA
CNPJ da Contratada:	18.110.962/0001-69
Resumo do objeto do contrato:	O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E RAPAROS EMERGENCIAIS DAS INSTALAÇÕES INTERNAS NO ESTÁDIO GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA (ALBERTÃO), NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Prazo de vigência:	Até 31 de dezembro de 2022 (Fundamentação Legal IN 01/2013 - CGE: Art.4º).
Data da assinatura do contrato:	13 de abril de 2022.
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00194
Autorização de Reserva Orçamentária:	2022RO04145
Valor global:	R\$ 324.768,71 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)
Ação Orçamentária:	14.203.27.812.0004.3020
Natureza da Despesa:	44.90.51
Fonte de Recursos:	100
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Cleilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Leonardo Nunes Evelin Rodrigues

Of. 502

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.009849/2022-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 29.653.765/0001-02, com endereço à Rua Dr. Raimundo Campos, nº 306, Centro, Regeneração - PI, neste ato representada por Moisés da Costa Moraes Neto.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 32.678,29 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte nove centavos), conforme comprova Ordem de Execução assinada pelo Diretor Geral e Nota de Entrega assinada pelo Setor de Manutenção do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de reforma do hospital, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço foi prestado durante os meses de setembro a novembro de 2021, totalizando um valor de R\$ 32.678,29 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte nove centavos), referentes a estes meses em que a empresa foi demandada a prestar serviços de reforma do HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação desses serviços se deram nas datas de 01 setembro a 30 de novembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 18/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da nota de entrega assinada pelo Setor de Manutenção do HRTN, apresentada e listada nos autos deste Processo de Sindicância nº 18/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto à referida nota de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 12 de abril de 2022

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

MDJ GERENCIAMENTOS DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ 29.653.765/0001-02



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.009798/2022-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa PROJETARE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, CNPJ 11.976.689/0001-00, com endereço Avenida Dirceu Arcoverde, 2031, bairro Caixa D'água, Floriano - PI, neste ato representada por Cândido José Celestino Neto.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 290.837,73 (duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), conforme comprovam Ordens de Execução de Serviços assinada pelo Diretor Geral e Notas de Entrega assinadas pelo Setor de Manutenção do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado durante os meses de janeiro e fevereiro de 2022, totalizando um valor de R\$ 290.837,73 (duzentos e noventa mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos), referentes a estes meses em que a empresa foi demandada a prestar serviços de confecção, montagem e instalação de móveis para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa PROJETARE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prestação desses serviços se deram nas datas de 10 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 15/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pelo Setor de Manutenção do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 15/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 12 de abril de 2022

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

PROJETARE MÓVEIS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ 11.976.689/0001-00

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.010052/2022-79

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa MARTINEZ E CIA LTDA, CNPJ 12.070.974/0001-20, com endereço Rod. BR 343, 126, Bairro Irapuá, Floriano - PI, neste ato representada por Sérgio Henrique Rebelo Martinez.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 173.479,22 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) conforme comprovam Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Diretor Geral, Notas Fiscais e Notas de Entrega assinadas pelo Setor de Transportes do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de combustíveis, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o serviço de fornecimento foi prestado durante os meses de novembro de 2021 a fevereiro de 2022, totalizando um valor de R\$ 173.479,22 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos) referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer combustíveis para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa MARTINEZ & CIA LTDA, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes produtos se deu no período de 18 de novembro de 2021 a 01 de fevereiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 17/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais e notas de entrega assinadas pelo Setor de Transportes do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 17/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais e notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 13 de abril de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

MARTINEZ & CIA LTDA
CNPJ 12.070.974/0001-20

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei Nº 00012.010160/2022-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tiberio Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.

CREDORA: A empresa DISTRIBUIDORA DENTAL E FLORIANO LTDA, CNPJ 23.510.282/0001-72, com endereço Rua Antonio Freire, nº 980, bairro Manguinha, Floriano - PI, neste ato representada por Ruana Feitosa Chaves Maia dos Santos.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 697.169,70 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), conforme comprovam Ordens de Fornecimento assinadas pelo Diretor Geral e Notas de Entrega assinadas pelo Setor do Almoxarifado e da Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra e fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o fornecimento foi prestado durante os meses de janeiro de 2019 a junho de 2020 e março de 2022, totalizando um valor de R\$ 697.169,70 (seiscentos e noventa e sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta centavos), referentes a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais hospitalares e medicamentos para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento da empresa DISTRIBUIDORA DENTAL E FLORIANO - LTDA, não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes materiais se deu no período de 15 de janeiro a 26 de junho de 2021 e em 23 de março de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 19/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entrega assinadas pelo Setor do Almoxarifado e pela Central de Abastecimento Farmacêutico do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 19/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBERIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 13 de abril de 2022

DAVYD TELES BASÍLIO
Diretor Geral HRTN

DISTRIBUIDORA DENTAL E FLORIANO - LTDA
CNPJ 23.510.282/0001-72

Of. 166

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.004107/2022-10
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 91.169,02 (noventa e um mil e cento e sessenta e nove reais e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE - DISNOR

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.003712/2022-65
Administração	Antônio Néris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA - DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de alimentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 145.045,68 (cento e quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	13/04/2022
Signatários	Pela Administração: ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GIORGI TELMO LEAL MESQUITA - DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE - DISNOR

Of. 2301

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de abril de 2022 • Nº 73

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
PROCESSO SEI Nº: 00303.000289/2022-76
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 01/04/2022
HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/04/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/04/2022
PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

LUCYVALDO A PIAULINO CNPJ: 22.879.212/0001-23 END: Avenida Centenário, nº 3016, Aeroporto, Teresina - Piauí, CEP.: 64.006-700 FONE: (86) 3214-4187/99835-3920 / email: ludistribuidora@outlook.com REPRESENTANTE: LUCYVALDO ALVES PIAULINO					
LOTE/GRUPO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
1	Açúcar Cristal acondicionado em embalagem plástica lacrado de 1Kg	Olho da água	35 fardos	R\$ 105,10	R\$ 3.678,50
2	Café superior torrado e moído embalagem alto vácuo, de 250 gramas	Puro	3.000 pacotes	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
3	Copo descartável p/ água de 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco	Fonplast	3.000 pacotes	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
4	Copo descartável p/ café de 50 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco	Fonplast	1.200 pacotes	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
5	Coador de pano para café, grande, 100% algodão	Limppano	50 unid	R\$ 6,00	R\$ 300,00
6	Garrafa térmica para café, 01l	Invicta	200 unid	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.038,50 (Quarenta e três mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos)					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina/PI, 13 de Abril de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022
PROCESSO SEI Nº: 00303.000289/2022-76
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 01/04/2022
HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/04/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/04/2022
PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA CNPJ: 26.569.874.0001/58 END: Rua Santa Isabel, nº 2562, Bairro Primavera, Teresina - Piauí, CEP: 64.003-330 FONE: (86) 99826-8423 / email: celsoluzmoreiracosta@gmail.com REPRESENTANTE: CELSO LUIZ MOREIRA DA COSTA					
LOTE/GRUPO III					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
11	Algodão, hidrófilo, em bolas, para uso geral. Embalado em pacote 100g.	30 pacotes	Topz	R\$ 3,80	R\$ 114,00
12	Álcool Etilico Líquido Hidratado 70% INPM - com frasco de 1000ml.	1200 unid.	Sol	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
13	Luvas cirúrgicas sem pó, com superfícies microtexturizadas, formato anatômico, estéreis, descartáveis e de uso único. Caixa com 100 Unids	50 caixas	Descarpack	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
14	Máscaras Cirúrgica Tripla com elástico, atóxica, hipodérmica, 100% polipropileno, caixa com 50 unidades	20 caixas	Descarpack	R\$ 12,80	R\$ 256,00
15	Baind Aid caixa com 16 Unids.	30 caixas	Johnson	R\$ 4,60	R\$ 138,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.308,00 (Dez mil trezentos e oito reais)					
LOTE/GRUPO VI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
49	Pilhas Alcalinas 9V embalagem com 1 unidade.	100 embalagem	Elgin	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
50	Pilhas Alcalinas AA com	300	Elgin	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00

	embalagem com 2 unidades.	embalagens			
51	Pilhas Alcalinas AAA embalagem com 2 unidades.	300 embalagens	Elgin	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
52	Caixa Arquivo PVC	300 unid	Polibras	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
53	Fita Adesiva Gomada 38mm X 50m.	300 unid	Aldebras	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
54	Fita Adesiva Transparente 50mm X 50m	300 unid	Aldebras	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
55	Pasta Plástica c/ elástico polionda 4cm.	100 unid.	Polibras	R\$ 3,80	R\$ 380,00
56	Pasta Plástica c/ trilho.	50 unid	Polibras	R\$ 2,90	R\$ 145,00
57	Pasta AZ.	150 unid.	Frama	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
58	Estilete retrátil 18mm com corpo plástico.	50 unid	Jocar	R\$ 1,80	R\$ 90,00
59	Livro Ata sem margem, capa dura com páginas numeradas, 100 folhas.	50 unid.	Tamoio	R\$ 9,50	R\$ 475,00
60	Caneta esfrográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e com espessura de 1,0mm; na cor azul; tampa ventilada, com furo central corpo cristal.	1000 unid	Bic	R\$ 0,60	R\$ 600,00
61	Lápis grafite nº 02 preto- triangular Lápis em madeira com esfera anti derrapante dureza HB sintético, recobrimento polimérico transparente, Dimensões comp. 175,0 + ou - 1 mm e Diâmetro da mina 2,4 + ou - 0,1mm.	600 unid.	Jocar	R\$ 0,30	R\$ 180,00
62	Caneta marca texto, material plástico, com sistema de tinta livre (pressão sobre a superfície para sair a tinta), multiuso, à base de água, ponta chanfrada, espessura do traço de 05 mm	300 unid.	Jocar	R\$ 1,90	R\$ 570,00
63	Borracha Ponteira	400 unid	Mercury	R\$ 0,30	R\$ 120,00
64	Grampeador p/ escritório reforçado de aço capacidade para 25 folhas	200 unid.	Jocar	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
65	Tesoura de uso geral 21cm 160/8N	20 unid.	Jocar	R\$ 8,00	R\$ 160,00
66	Clipes metálicos galvanizados 2/0	250 caixas	Acc	R\$ 3,20	R\$ 800,00
67	Clipes metálicos galvanizados 4/0	200 caixas	Acc	R\$ 2,40	R\$ 480,00
68	Clipes metálicos galvanizados 8/0	200 caixas	Acc	R\$ 3,40	R\$ 680,00
69	Bloto de anotações POST IT	500 unid.	Jocar	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
70	Cola em bastão, branca com glicerinado a secagem incolor, sem cheiro, pesando 40 gr, de fácil aplicação.	200 unid.	Maxi	R\$ 2,50	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 21.665,00 (Vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais)					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 13 de Abril de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

PROCESSO SEI Nº: 00303.000289/2022-76

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 01/04/2022

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/04/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/04/2022

PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

ROBEVALDO ALVES LIMA ME - COMERCIAL LIMA CNPJ: 63.505.812/0001-09 END: Conjunto Parque Piauí, Quadra 64, Casa 03, Bairro Parque Piauí, Teresina - Piauí, CEP: 64.025-100, FONE: (86) 99964-9921/98143-0256/ email: comerciallima@gmail.com REPRESENTANTE: ROBEVALDO ALVES LIMA					
LOTE/GRUPO IV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
16	Água sanitária, a base de cloro, frasco de 1 litro, caixa com 12 litros, validade de 1 ano	200 caixas	Clorito	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
17	Cera líquida para aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor. Frasco de 750ml. Caixa com 12 unids	20 caixas	Pontal	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
18	Desinfetante e germicida. Composição aromática: diversas suaves. Frasco de 1 litro. Validade de 24 meses	2.400 unid.	Dulago	R\$ 3,60	R\$ 8.640,00
19	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves, frasco de 360ml.	600 unid.	Bom Ar	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
20	Detergente para louças, biodegradável, consistente, Neutro, Frasco de 500ml. Caixa com 24 unidades, validade 36 meses.	100 caixas	Dulago	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
21	Escova sanitária com estojo	100 unid.	Import	R\$ 6,74	R\$ 674,00
22	Esponja lã de aço pacote com 8 Unids.	50 pacotes	Assolan	R\$ 1,80	R\$ 90,00
23	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela, lisa, medindo 56 x 38cm.	500 unid.	Detex	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
24	Pano de chão saco algodão 43x68cm alvejado	800 unid.	Detex	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
25	Limpa vidro, tipo líquido, cor azul.	800 unid.	Brlux	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00
	Frasco plástico de 500ml, validade 24 meses.				
26	Limpa Porcelanatos Rústicos Acetinado Foscos Antiderrapantes, embalagem de 5L	200 unid.	Azulim	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 18 de abril de 2022 • Nº 73

27	Limpa alumínio 500ml, validade 36 meses	480 unid.	Dulago	R\$ 2,49	R\$ 1.195,20
28	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico	300 unid.	Jonhson	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
29	Luva para limpeza pacote com o par. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho MÉDIO	150 pacotes	Sanro	R\$ 5,90	R\$ 885,00
30	Pá coletores de lixo, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo longo.	60 unid.	Artezanal	R\$ 8,90	R\$ 534,00
31	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 35 x 60cm.	100 unid.	Detex	R\$ 3,39	R\$ 339,00
32	Papel higiênico, 100% fibras naturais, folh dupla, picotado, na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 4 rolos medindo 30mx10cm.	2000 pacotes	Velud	R\$ 5,49	R\$ 10.90,00
33	Rodo para chão 45cm com cabo de madeira 1,20m plastificado com rosca	60 unid.	Maranhão	R\$ 10,00	R\$ 600,00
34	Sabão em barra, glicerinado, 200g. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades.	250 unid.	Retiro	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
35	Sabão em pó. Embalagem pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade de 24 meses.	700 pacotes	Guarany	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
36	Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância diversas e suaves. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros.	200 unid.	Lavex	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
37	Sacos plásticos para lixo com fundo reforçado de 40L, pacote de 100 unids.	200 pacotes	Flik	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
38	Sacos plásticos para lixo com fundo reforçado de 100L, pacote de 100 unids	200 pacotes	Flik	R\$ 46,50	R\$ 9.300,00
39	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 50 toalhas medindo 22 x 20cm.	400 pacotes	Snak	R\$ 4,90	R\$ 1.960,00
40	Vassoura, com cerdas de nylon, base plástica resistente, cerdas de nylon com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm.	500 unid.	Condor	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
41	Vassoura de palha.	100 unid.	Artezanal	R\$ 1,99	R\$ 199,00
42	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	150 unid.	Ibap	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
43	Borrifador/Pulverizador de álcool ou água, manual, pressão, capacidade de 350ml.	200 unid.	Nobre	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 103.006,20 (cento e três mil e seis reais e vinte centavos)					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 13 de Abril de 2022.

Erivaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

PROCESSO SEI Nº: 00303.000289/2022-76

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

DATA DA SESSÃO DA ABERTURA: 01/04/2022

HORÁRIO: 9:00H (Horário de Brasília)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/04/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2022

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 13/04/2022

PREGOEIRA: Marta Lorena Monteiro Ramos

<p>MARCOS A. ARRUDA DE FIGUEIREDO-ME CNPJ: 09.491.099/0001-46 END: Rua Coelho de Resende, nº 2237, Bairro Marquês, Teresina – Piauí, CEP: 64.002-470, FONE: (86) 9919-6721/ email: unidclass.pi@hotmail.com REPRESENTANTE: MARCOS ALBERTO ARRUDA DE FIGUEIREDO</p>					
LOTE/GRUPO V					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
44	Kit com balde espremedor dobrô com rodas, confeccionado em polipropileno, ergonômico, cor amarela, equipamento para armazenagem de soluções de higienização e de enxágue, com sistema de espremedor de mop úmido, com 1 mop úmido ponta dobrada e placa de sinalização tipo tripé com as informações de: <i>Cuidado piso molhado.</i>	30 kits	BRALIMPIA	R\$ 611,75	R\$ 18.352,50
45	Refil para esfregão MOP úmido de algodão com ponta dobrada 340g.	120 unid.	BRALIMPIA	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
46	Cabo extensor de alumínio 6m.	10 unid	BRALIMPIA	R\$ 146,29	R\$ 1.462,90
47	Rodo limpa vidros telescópico cabo extensor 6m.	40 unid.	BRALIMPIA	R\$ 145,29	R\$ 5.811,60
48	Cesto para lixo de escritório, redondo aramado, 10 Litros, cor cinza.	200 unid	WELLMIX	R\$ 25,54	R\$ 5.108,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 33.255,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)					

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – Teresina/PI, 13 de Abril de 2022.

Erivaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral
Of. 025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Bertolínia- PI, através de Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.024/2019, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR GLOBAL, modo de disputa ABERTO, no dia 27/04/2022, às 08:01h. Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br/. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO DO TIPO VAN, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI. O edital poderá ser adquirido no site do BBMNET Licitações: www.bbmnetlicitacoes.com.br, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> e Portal da Transparência do Município - <http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas através do e-mail: cpdtebertolinia@gmail.com.

Bertolínia (PI), 12 de abril de 2022.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro
P. P. 6782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo o resultado do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE MICRO E MACRODRENAJEM, LOCALIZADA NA BR 343, NOS TRECHOS: BR 343 COM A AV. 3 DE MAIO, BAIRRO SANTALUZIA E BR 343 COM A RUA SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO FLORIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, declarando, para os devidos fins legais que o mesmo restou DESERTO. Parnaíba (PI), 12 de abril de 2022. Francisco Emanuel Cunha de Brito Secretário de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária - Parnaíba - PI.

P. P. 6783

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ - PI

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 012/2022

Proc. Adm. N.º 020/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 04/05/2021, às 09:00hs. Objeto: Objeto: Prestação de serviço de engenharia relativos a Repactuação da Construção da Quadra Poliesportiva Padrão FNDE. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL, FNDE. Valor Previsto: R\$ 38.749,78 (Trinta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais setenta e oito centavos).

TOMADA DE PREÇO N.º 013/2022

Proc. Adm. N.º 021/2022. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 06/05/2021, às 09:00hs. Objeto: Objeto: Prestação de serviço de engenharia relativos a Construção de 01 (um) Espaço Multieventos. Fonte de Recurso: FPM, ISS, Tesouro Municipal, Codevasf. Valor Previsto: R\$ 248.332,00 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e dois reais). Edital e informações à Rua Arcajo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. 07:00 às 13hs). Fone: (89) 99448-2561 (ZAP) ou 99421-7876 (ZAP) ou 97400-9434 (ligação). patriciacristiane76@hotmail.com ou deptmsfa@hotmail.com.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 10 de Março de 2022.

LUCIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
P. P. 6785

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.586/2022, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, a favor da empresa BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.668.300/0005-00, que apresentou a proposta no valor de R\$ 21.033,00 (vinte e um mil e trinta e três reais), para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BAINHA INTRODUTORA), visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 12 de abril de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.586/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (BAINHA INTRODUTORA), visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.668.300/0005-00.

VALOR TOTAL: R\$ 21.033,00 (vinte e um mil e trinta e três reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 12 de abril de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 130

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2021

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.670.505/0001-75

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº. 063/2021, relativo aos Contratação de Serviços de Consultoria para Implantação da Gestão para Resultados com foco na Melhoria do Desempenho e Controle Institucional no âmbito da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer nº 238/2022, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 033/2022 e ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.007123/2022-13

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 08 (oito) meses, a contar de 06/04/2022 e com término em 06/12/2022, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Prazo de Execução: De 06/04/2022 a 06/12/2022

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 13/04/2022

Valor Global: R\$ 1.621.428,40

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900

Natureza da Despesa: 449035

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2022NR00154

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2022RO03923

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 21001792

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

Pela Contratada: CARLOS EDUARDO GONÇALVES.

Of. 124**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC****ERRATA****Processo nº 00011.001595/2021-24****SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI**

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato nº 082/2020, CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME esta SEED, publicado no DOE/PI nº 147, de 13/07/2021, página 48;

ONDE LÊ-SE: “ O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 67 dias, ficando prorrogado de 15/03/2021 a 21/05/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.”

LEIA-SE: “ O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 67 dias, ficando prorrogado de 14/03/2021 a 20/05/2021, sendo a vigência até 31/12/2021.”

Processo 00011.001595/2021-24.

TERESINA (PI), 11 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura - SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Teresina-PI, 11 de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 12/04/2022, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 204**ERRATA****Processo nº 00011.019272/2020-14****ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato Termo Aditivo Nº 001/2020 ao Contrato nº 082/2020 ao Processo nº 00011.019272/2020-14, publicado no DOE/PI nº 001, de 04/01/2021, página 13.

ONDE-LÊ: PRAZO DE EXECUÇÃO 16/07/2020 a 20/03/2021

LEIA-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO 13/11/2020 a 13/03/2021.

Teresina (PI), 11 de abril de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura – Secretário de Educação do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 11 de abril de 2022

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 12/04/2022, às 23:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 205**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021

Processo Nº. 00089.001188/2020-32/FUESPI.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Objeto: A Fundação Universidade Estadual do Piauí – UESPI, com base na Lei Federal 8.666/PI e Legislação Complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº. 002/2021.

Partes: Fundação Universidade Estadual do Piauí e a empresa Natal Computer Ltda.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado Processo nº: 00089.015470/2021-88, conforme despacho Nº: 301/2022/FUESPI-PI/GAB/DTIC e despacho Nº: 1404/2022/FUESPI-PI/GAB opinando pelo deferimento do pedido de troca de marca do item 9 - Estabilizador.

Lote	Descrição	Marca substituída	Marca Atualizada
9	Estabilizador bivolt 1000	Marca: SMS legrand Modelo: PROGRESSIVE III 1000VA UAP 1000BI.	RAGTECH Side Laser 1000VA.

Os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis aos interessados.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Evandro Alberto de Sousa
Reitor da FUESPI.**Of. 194**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000036/2022-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	22000607
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA n.º 01/2022 – CPL.
Fundamento Legal:	Lei n.º 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	MODERNA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	05.871.453/0001-07.
Resumo do objeto do contrato	Execução de serviços de prolongamento da galeria de drenagem da Zona Leste do sistema de macrodrenagem no município de Oeiras, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	05 (cinco) meses.
Data de Assinatura do contrato	13 de abril de 2022.
Valor global	R\$ 4.775.671,41 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais, quarenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.18.543.0008.1907
Fonte de Recursos	116.
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00105
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2022RO3989
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Sérgio Roberto Matos Lemos

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Of. 482

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONVITE Nº 03/2022 - CPL
SEI Nº 00114.000225/2021-11

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas no pleito relativo ao CONVITE nº 03/2022-CPL destinada a execução das obras e serviços de Recuperação de 5,72 km de Estrada Vicinal em Revestimento Primário; trecho Povoado Gameleira ao Povoado Seriema, zona rural do município de Jardim do Mulato, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 13/04/2022, obteve o resultado que segue: classificadas, por atenderem no todo as exigências do edital, as empresas: : 1º lugar: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA-EPP, a) Valor Global: R\$ 128.576,94 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais, noventa e quatro centavos, b) Prazo de Execução: 60 (sessenta)

dias; 2º lugar: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, a) Valor Global: R\$ 130.501,88 (cento e trinta mil, quinhentos e um reais, oitenta e oito centavos, b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias e 3º lugar: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA-EPP, a) Valor Global: R\$ 130.797,41 (cento e trinta mil, setecentos e noventa e sete reais, quarenta e um centavos), b) Plazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa a empresa: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA-EPP. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - CPL
SEI Nº 00114.000102/2022-61

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 04/2022-CPL destinada a Execução dos Serviços de Construção de 02 (duas) Passagens Molhadas; Ampliação e Construção de Pontilhão compreendendo: Lote I: Construção de 01 (uma) Passagem Molhada na localidade "Sampaio" e Construção de 01 (uma) Passagem Molhada na localidade "Marimbas"; e Lote II: Ampliação de 01 (um) Pontilhão na "Avenida Pedro Benício - Riacho Zé André" e Construção de 01 (um) Pontilhão na " Rua Rio Grande do Norte - Riacho Zé André", no município de São João da Serra, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 13/04/2022, obteve o resultado que segue: classificada, por atender no todo a exigência do edital, a empresa: 1º lugar: M.R.A. CONSTRUÇÕES EIRELI, para o Lote I a) - Valor Global R\$ 1.000.658,46 (um milhão e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e b) - Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias e para o Lote II - a) Valor Global: R\$ 211.682,82 (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e b) - Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, perfazendo um valor total de R\$ 1.212.341,28 (um milhão, duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa à proposta da empresa: M.R.A. CONSTRUÇÕES EIRELI. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Deusval Lacerda de Moraes
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 483



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – CEL

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 003/2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de rodovia que liga a PI-246, no município de São Miguel do Fidalgo – PI, com extensão total de 12,00 km, declarando desclassificada a empresa: 1) CERRO – CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, por não atender ao disposto no item 9.2.4.1 do edital; e classificada a empresa na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI – R\$ 595.898,83 (quinhentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, 4º andar, Sala 404, Bairro Ininga, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 13 de abril de 2022.

DELSORUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000430/2022-41
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.297,64 m² de vias públicas no município de Dirceu Arcoverde - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/04/2022, às 10:30 (dez e trinta) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 489.798,06 (quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.1871
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00311

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - CEL	
Nº PROCESSO SEI	000310.000427/2022-28
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES CNPJ sob nº 08.767.094/0001-30.
OBJETO DA LICITAÇÃO	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Campo Largo – PI, com extensão total de 26,80 km.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA SECID https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/

DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	28/04/2022, às 12:00 (doze) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 958.784,22 (novecentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45101; PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0008.1870
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00328

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022	
Nº do Processo SEI	000310.001179/2021-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006164
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 019/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.001143/19-89
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.359,02 m² no município de Campo Alegre do Fidalgo – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	04 (quatro) meses.
Data da Assinatura do Contrato	08/04/2022
Valor Global	R\$ 913.328,67 (novecentos e treze mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00252
Nº Reserva Orçamentária	2022RO04035
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022	
Nº do Processo SEI	000310.000037/2022-58
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000161
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 001/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000023/22-30
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 28.270,00 m² de vias públicas no município de Luís Correia – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	13/04/2022
Valor Global	R\$ 3.257.631,35 (três milhões duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00066
Nº Reserva Orçamentária	2022RO04086
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO COCORRÊNCIA Nº 003/2022	
Nº do Processo SEI	00310.004649/2020-21
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de lote 01: pavimentação em paralelepípedo de 5.154,00m² de extensão e lote 02: pavimentação em paralelepípedo de 5.024,00m² de extensão, no município de Picos-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	10:00 (dez) horas do dia 20 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	Lote 01: R\$ 476.342,24 (Quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e Lote 02: R\$ 449.727,65 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00198 / 2022NR00199

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022	
Nº do Processo SEI	00310.000522/2022-21
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a implantação de 9.710,00m² de pavimentação em paralelepípedo abrangendo várias ruas na Vila Aeroporto, no município de Canto do Buriti- PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	09:00 (nove) horas do dia 05 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 1.058.907,14 (Um milhão, Cinquenta e oito mil, novecentos e sete reais e quatorze centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00306

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022	
Nº do Processo SEI	00003.004473/2020-16
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.340m² na zona urbana, no município de São João do Piauí-PI.

Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	11:00 (onze) horas do dia 05 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 1.020.429,91 (Um milhão vinte mil reais e quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos)
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00312

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022	
Nº do Processo SEI	00310.001098/2021-51
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí – SECID CNPJ: 08.767.094/0001-30
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 17,50km, no município de Simplicio Mendes-PI.
Local de Informações	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, 1515, Ininga, CEP: 64.052-860, nesta Capital. Fone: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura	13:00 (onze) horas do dia 05 de maio de 2022.
Valor Global Estimado	R\$ 754.468,41 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	117
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00185

Of. 297

SECRETARIA DAS CIDADES-SECID
GABINETE DO SECRETARIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 071/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº.: 00310.000056/2022-84. CONTRATANTE: Estado do Piauí por meio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID. CNPJ Nº 08.767.094/0001-30. CONTRATADA: IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 23.621.451/0001-41. OBJETO: Rescisão Administrativa do contrato alusivo a Locação do imóvel situado na Av. Joaquim Ribeiro, nº. 835, Centro/Sul, CEP 64.001 - 480, Teresina-Piauí, FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, bem como, a Cláusula contratual Oitava (Da Rescisão). DATA DE RESCISÃO: 28/02/2022.

Of. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

OUTROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.017341/2022-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22001620
Modalidade de Licitação	Pregão nº 37/2021
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual 15.093/2013, a Lei nº 8.666/1993, de 21/06/1993.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	R. MELO CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 01.857.346/0001-73
Objeto	A contratação de prestações de serviços continuados de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí (SEDUC).
Prazo de Vigência	12 (Doze) meses
Prazo de Execução	12 (Doze) meses
Data de Assinatura	08/04/2022
Valor Global	R\$ 1.287.074,51 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	100 Recursos do Tesouro Estadual 000025 Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00952
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO03785
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura – Secretário Rodrigo Campelo Lima Melo-Representante

CONCRETO TECMIX LTDA.
CNPJ/ME nº 03.238.298/0001-60 - NIRE nº 22 2 0020132 6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS COTISTAS

Ficam os senhores cotistas da Concreto Tecmix Ltda., convocados para se reunirem no dia 26 de abril de 2022, às 16:00 horas, em primeira chamada e às 16:15 horas em segunda chamada e de modo digital, através da plataforma de videochamadas "Zoom", cujo link será encaminhado após a confirmação de presença através do e-mail: assembleia.tmc.2021@gmail.com, devendo no mesmo ato informar o nome completo, RG, CPF e e-mail do solicitante, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 01. Tomar conhecimento, discutir e aprovar o balanço social encerrado em 31 de dezembro de 2021. Teresina, 11 de abril de 2022. Ana Carolina Rodrigues da Cruz de Souza - Administradora.

P. P. 6770
3 - 2

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 22 de abril de 2022, as 14:00 (quatorze) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2021;
- Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2021;

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Jornal O Dia, respectivamente nos dias 17/03/2022 e 19 e 20/03/2022.

Teresina-PI, 13 de março de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
P. P. 6786
3 - 1

EDIVAL CARDOSO FREIRE - EPP - POSTO BN, CNPJ 22.893.303/0001-13, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Licença de operação, para Comércio Varejista de Combustível Cabeceiras do Piauí - PI, com validade até 17/05/2022.

EDIVAL CARDOSO FREIRE - EPP - POSTO BN, CNPJ 22.893.303/0001-13, solicitou à SEMAR/PI a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para Comércio Varejista de Combustível Cabeceiras do Piauí - PI.

REQUERIMENTO

O Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Pio IX, na localidade Vila Bastião, latitude: 06°31'48.60"S e longitude: 40°47'30.10"W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 366 habitantes na localidade Vila Bastião do município de Pio IX. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; População abastecível: 366 habs; Demanda de água solicitada: Vazão (m³/h): 1,85; Tempo de Bombeamento (h/dia): 15; Período (dias/mês): 30; Volume (m³/mês): 832,50.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd. Habitante (horizonte 10 anos)
PIO IX	VILA BASTIÃO	366

Magno Pires Alves Filho
Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí
07/04/2022

Of. 98

A empresa Mini Eólica Simões S.A. torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) nº PI-DBIA.01335-6/2022, para a implantação da Mini Usina Eólica Simões, localizada no município de Simões-PI, com validade de 04 anos até 11/04/2026.

P. P. 6778

A EMPRESA ITAUEIRA AGROPECUÁRIAS/A, CNPJ nº 07.231.103/0012-64, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR-PI, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), D000238/18 PARA O CULTIVO DE MELÃO DO PROJETO AGRÍCOLA DA FAZENDA CANTO. LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI - PI.

P. P. 6779

A EMPRESA M. C. B. LIRA E SOUZA (AUTO POSTO JUAN) INSCRITO NO CNPJ: 07.879.469/0001-91 TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMAR A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE-LOT, PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE CORRENTE DO PIAUÍ.

P. P. 6780

J L CARVALHO SILVA, CNPJ 04.661.353/0001-93, torna público que Requereu a Renovação da Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para Comercio Varejista de Combustível, NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI.

ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA LTDA - POSTO ALTO DO TAPUIO, CNPJ 22.768.004/0001-57, torna público que Requereu a Renovação da Licença de Operação à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, para Comercio Varejista de Combustível, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI.

P. P. 6781

A BETEL CONSTRUÇÕES LTDA. torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM) do Estado do Piauí, a Autorização de Outorga para Implantação de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), para construção de um Condomínio Residencial Multifamiliar. Teresina 13 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO - PI - CNPJ nº 01.499.149/0001-20, torna público que solicitou a Semar a Autorização de Perfuração de um poço a ser perfurado no Povoado Baixo da Cacimbinha (Lugar Cacimbinha, Data Ambrósio, Geminiano-PI), Sub-bacia Rio Canindé, Aquífero Serra Grande, Coordenadas: 07° 11' 31,00" S / 41° 19' 01,00" W para reservar 24.090 m³/ano para Consumo Humano.

FARMANDO RIBEIRO FILHO - CNPJ nº 10.949.227/0001-31, torna público que solicitou a Semar a Regularização E Outorga de Uso de um poço existente no Residencial Jardins de Liz (Bairro Baixão dos Paivas, Altos -PI), Sub-bacia Piranji, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 02' 43,91" S / 42° 29' 46,22" W para reservar 79.497 m³/ano para Consumo Humano.

P. P. 6785

INSTITUTO EDUCACIONAL VALE DO GUARIBAS LTDA - ME, CNPJ: 14.619.270/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Renovação da Licença de Operação-RLO, para uma Instituição de Educação Profissional, na Av. Senador Helvídio Nunes, Catavento, na cidade de Picos/PI, Zona Urbana. Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental-DTA.

P. P. 6792

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1675/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001070/2021-84
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI,
LOURIVAL BUBLITZ
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I- RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados LOURIVAL BUBLITZ e LILI MARLENE BUBLITZ, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA CAJARANA V", com área total de 200,8673 ha (duzentos hectares, oitenta e seis ares, setenta e três centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI. As partes requerentes asseveram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 5.428 do Livro nº 02, e sobre ela exercem atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geonálise certificou, em Parecer/Geonálise nº 674 (id 1949669), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.



II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 159 (id 3785183), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descuidar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas. Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção *juris tantum* de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. É, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos. A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 159 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de LOURIVAL BUBLITZ e LILI MARLENE BUBLITZ sobre o imóvel "FAZENDA CAJARANA V", com área georreferenciada de 200,8673 ha (duzentos hectares, oitenta e seis ares, setenta e três centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 5.428 do Livro nº 02.

Conforme documentação acostada (id 1579961), os interessados manifestam-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1676/2022/DG
PROCESSO Nº 00071.001117/2021-18
INTERESSADOS: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI-INTERPI,
LOURIVAL BUBLITZ
ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento dos interessados LOURIVAL BUBLITZ e LILI MARLENE BUBLITZ, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA CAJARANA IV-NOVA SANTA ROSA", com área de 199,7083 ha (cento e noventa e nove hectares, setenta ares e oitenta e três centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI.

As partes requerentes asseveram que são proprietárias da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 5.430 do Livro nº 02, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada. Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 672 (id 1949653), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas. É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública.

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 134 (id 3613807), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição

originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretantes, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos; de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos. A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epigrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;



- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à juntada do CCIR 2021; apresentação de Certidão de inexistência judicial de outras demandas envolvendo o imóvel objeto do pedido; e juntada da documentação comprobatória da regularidade ambiental.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 134 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de LOURIVAL BUBLITZ e LILI MARLENE BUBLITZ sobre o imóvel "FAZENDA CAJARANA IV-

NOVA SANTA ROSA", com área total de 199,7083 ha (cento e noventa e nove hectares, setenta ares e oitenta e três centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 5.430 do Livro nº 02.

Conforme documentação acostada (id 1579797), os interessados manifestam-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, as ressalvas "2.2", "2.4" e "2.6" levantadas no Parecer PJ 134, trazidas no bojo desta decisão, as quais condicionam a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1678/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.000059/2019-82

INTERESSADOS: Douglas Zorzanello, José Ebone De Quevedo

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por JOSÉ EBONE DE QUEVEDO e GENI DAS DORES DE JESUS QUEVEDO, já qualificados nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Esperança", com área total de 257,75 ha, pertencente ao Estado do Piauí, matriculado originariamente no Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí sob o nº 2.797, do Livro 02. Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia.

Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendidas as ressalvas lançadas no opinativo.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade por termo à vetusta problemática das ocupações irregulares de terras públicas.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei.

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí descrita no processo. O Parecer PJ 266 (id 0682190), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opina pelo deferimento do pedido, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, desde que atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica:

"3.4 - Ausência de titulação anterior (art. 12, IV, da Lei nº 7.294/19)?

Em vista disso, o setor competente do INTERPI devem certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação desse requisito legal para a situação em espeque, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

?

3.5 - Da área efetivamente explorada (art. 12, §3º, da Lei nº 7.294/19).

O Parecer de Geoanálise nº 93 aponta para uma área explorada na ordem de 198,270ha, conforme mapa 0625612.

A Lei Estadual nº 5.178/00, em seu art. 15, §2º, fixa em 30% o percentual mínimo de vegetação nativa a ser mantido no interior do imóvel rural a título de reserva legal. Logo, a partir dos dados da Geoanálise, chega-se a uma área total passível de regularização no patamar de 283,2428ha, sendo 198,270ha de área produtiva e 84,9728ha a título de reserva legal.

Se a área constante do memorial descritivo apresentado pela parte exceder a esses limites, desde o seja numa margem razoável - justificada pelas limitações da apuração via imagem aérea -, o pedido pode ser deferido nos termos aviados pelo interessado. Em todo caso, a soma das áreas já tituladas e as pendentes de titulação relacionadas ao requerente não poderá exceder ao limite de 2.500ha, na forma do art. 13, §1º, da lei de regência.

?

3.6 - Outras disposições importantes

Em relação às demais exigências legais, o setor competente do INTERPI deve certificar nos autos que i) o imóvel não se enquadra como indisponível ou reservada (arts. 9º e 10); ii) não há sobreposição a território reivindicado por povos ou comunidades tradicionais; e iii) inexistem conflitos envolvendo a gleba estadual.

Além disso, os requerentes devem Declarar que eles, seus cônjuges, companheiros ou parentes de primeiro grau não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI (art. 12, §1º, da Lei 7.294).

Em relação ao pagamento, devem ser seguidas as diretrizes consagradas nos arts. 18 a 20, da Lei 7.294, e no Decreto Estadual nº

18.712, de 11 de dezembro de 2019."

No que diz respeito ao item 3.4, o Parecer Geoanálise (id 3533544), certificou que, até a presente data, não constam outras solicitações de aquisição de terras em nome do requerente; além disso, atestou que não há informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais, ou conflitos na localização e área do imóvel, em atenção ao item 3.6. Requisitos atendidos.

Quanto ao item 3.5, restou comprovado que os requerentes exploram uma área de 198,270 ha, da qual o percentual mínimo de reserva legal deve totalizar 59,4811 ha. Considerando que o imóvel possui 59,4799 ha de Reserva Legal, abaixo do valor estipulado em uma margem razoável, o item encontra-se atendido.

No mais, os requerentes apresentaram no documento de id 1564689, declaração de que não exercem cargo, emprego ou função pública no INTERPI. Informaram, ainda, que uma parte do valor do imóvel objeto do presente pedido já foi pago, razão pela qual pretendem o abatimento dos valores a serem pagos com fundamento na atual lei. Tal ressalva deve ser analisada pela DAFIN. Optaram por efetuar o pagamento do valor remanescente à vista.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico e por tudo que figura dos autos, DEFIRO o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por JOSÉ EBONE DE QUEVEDO e GENI DAS DORES DE JESUS QUEVEDO, e determino à DAFIN que emita o respectivo boleto para pagamento, considerando como parâmetros a área de 198,270 ha de área explorada + 59,4799 ha de Reserva Legal, os valores definidos no Decreto Estadual nº 18.712, de 11 de dezembro de 2019 e as informações constantes no documento de id 1564689. Comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, os autos devem retornar à esta diretoria para emissão do respectivo título.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 1677/2022/DG

PROCESSO Nº 00071.001087/2021-31 INTERESSADOS:

NERILUIS ALLEBRANDT

ASSUNTO: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo de análise de cadeia dominial convertido em pedido de reconhecimento de domínio, a requerimento de SIMONE ANDRÉIA MÜLLER ALLEBRANDT, atuando em nome próprio e na condição de representante do espólio de NERI LUIS ALLEBRANDT, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado

"FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 199,1761 ha (cento e noventa e nove hectares, dezessete ares e sessenta e um centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI. A parte requerente assevera que é proprietária da gleba em comento, a qual se encontra registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 2.095 do Livro nº 02, e sobre ela exerce atividade agrária de forma racional e adequada.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, desde que atendida a ressalva lançada no opinativo. Instado a informar a existência de processo de demarcação de territórios de comunidades tradicionais sobre o imóvel, o setor de Geoanálise certificou, em Parecer/Geoanálise nº 634 (id 1942983), com base nas informações prestadas pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, que não há sobreposição com áreas de comunidades quilombolas.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição do Estado do Piauí, com a edição da Emenda Constitucional nº 53, de 26 de novembro de 2019, traz, em seu art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, a previsão do instituto do reconhecimento de domínio oneroso. O instituto foi regulamentado pela Lei Complementar nº 244/2019, que confere aos proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária a possibilidade, desde que comprovados os requisitos legais, de ter seu domínio reconhecido pela Fazenda Pública. Como bem explicado no Parecer/PJ nº 152 (id 3752750), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, o reconhecimento de domínio foi pensado para as situações de incerteza:

"Reconhecimento de domínio, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19, pensados para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O reconhecimento de domínio vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses.

(...)"

É nesse cenário de incerteza jurídica que surgem a Emenda Constitucional nº 53 e a Lei Complementar nº 244/19, como uma tentativa de, através do saneamento do vício relativo à aquisição originária do imóvel, consolidar o direito à propriedade em favor do particular sem descurar, entretanto, dos interesses do Estado em não ter seu patrimônio esbulhado, notadamente as suas terras devolutas.

Não se cuida, porém, de uma convalidação pura e simples, como já tentada em tempos pretéritos, mas sim de providência atrelada à satisfação, pelo interessado, de requisitos mínimos fixados em lei, tendo sempre a boa-fé e a efetiva exploração do imóvel como elementos fundamentais. Trata-se, a bem da verdade, de uma divisão de riscos;



de um lado o particular alicerçado numa presunção juris tantum de um registro de imóveis com debilidades jurídicas; do outro, o ente estatal com a obrigação de mover as medidas administrativas e judiciais para invalidá-lo. E, entre eles, os princípios da confiança e da segurança jurídica ligando os pontos de confluência e orientando a adoção de uma política pública conciliatória dos interesses de ambos.

A Emenda Constitucional nº 53, publicada no Diário Oficial nº 234 da ALEPI e em vigor desde 10.12.2019, acrescentou ao art. 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Piauí, o parágrafo único. Transcrevo-o:

"Art. 7º ...

Parágrafo único O Estado do Piauí poderá, na forma da lei complementar e mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - inexistam disputas judiciais sobre a área;
- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Para regulamentar tal dispositivo constitucional, editou-se a Lei Complementar nº 244/19, a qual veicula o plexo normativo desse instituto batizado de "Reconhecimento de Domínio", mais uma ferramenta legal posta ao alcance do Estado para execução da sua Política de Regularização Fundiária.

O art. 2º, da indigitada Lei Complementar, define o reconhecimento de domínio como o "ato do poder público destinado a conferir, em processo de regularização fundiária, Título de Reconhecimento de Domínio (TRD) de imóvel rural registrado em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado".

Já o art. 3º, da lei epígrafada, repete o texto constitucional acima e propala que:

"Art. 3º O Estado do Piauí poderá, mediante pagamento, reconhecer o domínio de imóvel rural matriculado no competente Cartório de Imóveis em nome de particular, pessoa física ou jurídica, cuja cadeia dominial não demonstre o regular destaque do patrimônio público para o privado, desde que:

- I - o proprietário tenha adquirido o imóvel de boa-fé;
- II - a matrícula originária tenha sido aberta antes de 01 de outubro de 2014;
- III - o georreferenciamento esteja certificado, conforme Lei nº 10.267/2001, e o cadastro do imóvel esteja atualizado no INCRA;
- IV - a área não seja objeto de disputas judiciais;

- V - o imóvel não se sobreponha a territórios tradicionais;
- VI - o proprietário demonstre a prática de cultura efetiva no imóvel e a observância da legislação ambiental, em especial quanto às áreas de reserva legal e preservação permanente;"

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido, se atendidas as ressalvas mencionadas na manifestação jurídica, no que diz respeito à fazer constar como requerente, apenas, o ESPÓLIO de NERI LUIS ALLEBRANDT, devendo a representante do espólio anexar aos autos a respectiva certidão de óbito, sob pena de extinção do feito sem análise de mérito; apresentação de Certidão de Inteiro Teor Atualizada na qual a certificação df242de0-4eae-4397-bbe1-0e535af448a2 esteja devidamente averbada, de modo atender a exigência do princípio da especialidade; comprovação da inexistência de outros processos judiciais, de ordem dominial, envolvendo a mencionada gleba (matrícula 2.095) e a de outros particulares; e juntada da Licença de Operação em vigor ou de documento correspondente emitido pela SEMAR/PI comprovando a regularidade ambiental da exploração.

Desse modo, a produção de efeitos desta decisão fica condicionada ao preenchimento dos requisitos apontados, devendo os requerentes serem notificados para apresentarem as referidas comprovações.

III - DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 152 e por tudo que figura dos autos, e desde que seja realizado o pagamento do valor da terra, o INTERPI reconhece o domínio de ESPÓLIO de NERI LUIS ALLEBRANDT sobre o imóvel "FAZENDA NOVA OU BONITA", com área total de 199,1761 ha (cento e noventa e nove hectares, dezessete ares e sessenta e um centiares), localizado no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí - PI, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Uruçuí - PI com a matrícula nº 2.095 do Livro nº 02.

Conforme documentação acostada (id 3366550), o interessado manifesta-se pelo pagamento dos valores à vista. DETERMINO, portanto, que a DAFIN gere os respectivos boletos dos Documentos de Arrecadação. Após juntada dos comprovantes de pagamento, com a correspondente certidão da DAFIN, emita-se o Termo de Reconhecimento de Domínio.

Por fim, determino à Secretaria Geral que notifique os interessados acerca do teor da presente decisão, para que cumpram, no prazo de 15 (quinze) dias, as ressalvas "2.1", "2.2", "2.4" e "2.6", levantadas no Parecer PJ 152, trazidas no bojo desta decisão, as quais condicionam a produção de efeitos ao seu cumprimento.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

FRANCISCOLUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 43



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Superintendência da Receita
Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD
Gerência de Recuperação do Crédito Tributário - GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 019/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
195048610	SANDRA MARIA DE B. SILVA	222752630006150	30.03.2022	RS 1.012,12
196055180	A. LARITA CAMPOS PAIVA	220002630005748	29.03.2022	RS 3.963,25
196055180	A. LARITA CAMPOS PAIVA	220002630005730	29.03.2022	RS 2.286,21
194348857	E. M. SAIKI E CIA LTDA ME	222732630006032	30.03.2022	RS 40,80
194348857	E. M. SAIKI E CIA LTDA ME	222732630006040	30.03.2022	RS 1.812,70
194167844	R. NONATO DE SOUSA LOJA MEE	220000630031360	24.12.2020	RS 323,02
194167844	R. NONATO DE SOUSA LOJA MEE	220000630031378	24.12.2020	RS 169,77
195638735	JAMIRA IBIAPINA CADDAH	220001630003380	25.02.2021	RS 1.104,00
195638735	JAMIRA IBIAPINA CADDAH	220001630003585	25.02.2021	RS 206,42
195304195	J. M. DE MOURA ME	222751630005539	11.03.2021	RS 2.576,00
195304195	J. M. DE MOURA ME	222751630005520	11.03.2021	RS 18.137,56
195320603	LUIS DA COSTA E SILVA	222731630019314	04.10.2021	RS 1.104,00
195497163	CLAUDIA P. SILVA	222751630007906	26.04.2021	RS 36,80
194709493	FAN PARTICIPACOES E TRANSP. LTDA	220001630008102	29.04.2021	RS 36,80
194709493	FAN PARTICIPACOES E TRANSP. LTDA	220001630008145	29.04.2021	RS 36,80
194942910	ALESSIO LIMA DE LIMA CONFECOES ME	222751630007884	26.04.2021	RS 36,80
194942910	ALESSIO LIMA DE LIMA CONFECOES ME	222751630007876	26.04.2021	RS 2.708,48
196427541	SOUZA & SILVA TRANSP. DE CARGAS LTDA	220001630012860	25.06.2021	RS 368,00
196086337	RHOBERTSOM LUIZ A. OLIVEIRA - ME	220001630012983	25.06.2021	RS 1.104,00
196086337	RHOBERTSOM LUIZ A. OLIVEIRA - ME	220001630012991	25.06.2021	RS 36,80
194663990	IZAEL DE SOUSA RIBEIRO ME	220002630000533	22.01.2022	RS 3.672,00
196292873	CELSO CARLOS DA SILVA	222751630019300	07.10.2021	RS 736,00

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 020/2022

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para Procuradoria Geral do Estado para inscrição na Dívida Ativa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº A.I.	Data Emissão	Total
196247888	KAROLINE RAQUEL SOARES	220001630024698	09.12.2021	RS 736,00
196247888	KAROLINE RAQUEL SOARES	220001630024701	09.12.2021	RS 796,46
196247888	KAROLINE RAQUEL SOARES	220001630024710	09.12.2021	RS 59,46
194624374	JOAO GARCIA DO NASCIMENTO NETO-MFF	222752630002929	15.03.2022	RS 163,20
195759583	RAMOS TAVARES & SILVA LTDA EPP	220002630005411	23.03.2022	RS 333,50
194681009	ROSANGELA MARIA L DE CARVALHO ME	220001630011367	23.06.2021	RS 1.282,68
194381722	ANTONIA IAPONIRA POLIVEIRA ME	220002630002471	14.02.2022	RS 204,00
195404718	GEOVANDO FRANCISCO DA SILVA ME	220002630004717	16.03.2022	RS 408,00
195878787	ANTONIO DE ALCANTARA S. NETO ME	220002630002480	14.02.2022	RS 204,00
195225988	RUANN K. M. RAMOS ME	220001630021869	09.11.2021	RS 920,00
196292875	CELSO CARLOS DA SILVA	222751630019300	07.10.2021	RS 736,00
195510917	LETICIA MARIA N. CAVALCANTE ME	220001630011120	28.05.2021	RS 368,00
195354664	VALDO ALVES COSME ME	220001630022997	20.12.2021	RS 73,60
194689646	J. DE SOUZA GALENO CONFECOES ME	225142630004108	04.03.2022	RS 8.160,00
194689646	J. DE SOUZA GALENO CONFECOES ME	225142630004116	04.03.2022	RS 12.269,48
194689646	J. DE SOUZA GALENO CONFECOES ME	225142630004124	04.03.2022	RS 18.868,20
194689646	J. DE SOUZA GALENO CONFECOES ME	225142630004132	04.03.2022	RS 18.208,31
194537994	REVENDA VEICULOS LTDA	225142630004140	04.03.2022	RS 1.632,00
194537994	REVENDA VEICULOS LTDA	225142630004159	04.03.2022	RS 1.020,00
195960521	ANDREY R. AMORIM	225142630004167	04.03.2022	RS 8.160,00
195960521	ANDREY R. AMORIM	225142630004175	04.03.2022	RS 2.652,00
195960521	ANDREY R. AMORIM	225142630004183	04.03.2022	RS 485,94

Cientifique-se.

GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-GECRE, em Teresina (PI), 13 de abril de 2022.

Oswaldo Lopes Araújo
UNICAD/GECRE

Of. 011



FICHA TÉCNICA

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DA FAZENDA
Antonio Luiz Soares Santos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Antonio Neris Machado Júnior

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Deusval Lacerda de Moraes

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Maria Vilani da da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Marcelo Rodrigues da Costa

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Jonas Moura de Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Emanuel do Bonfim Veloso Filho



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.